



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 02 de Julho de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0101.07633.2024, que tem por objeto contratação de empresa para aplicação de avaliações premiativas na rede municipal de educação de Vargem Grande - MA.

Vargem Grande - MA, 02 de Julho de 2024.



Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340 prefeituradevargemgrandema@hotmail.com







DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo Administrativo nº 0101.07633.2024

| Secretaria: Secretaria Municipal de Educação | Rubrios |
|--|------------------|
| Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação | |
| Responsável pela Demanda: Bartolomeu de Oliveira Gomes | Matrícula: 05743 |
| e-mail: semedvgma@hotmail.com | • |

1. OBJETO

- () Material de consumo
- () Equipamento/Material permanente
- () Serviço continuado
- (x) Serviço não continuado
- () Obra
- () Serviço de engenharia

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLICITAÇÃO:

2.1 Contratação de empresa para aplicação de avaliações premiativas na rede municipal de educação de Vargem Grande - MA.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS:

- 3.1 Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.
- 3.2 Tem por objetivo atender 90% dos estudantes da Rede municipal de Ensino. Visando aumentar a frequência escolar, garantir a melhoria no fluxo escolar, combater a evasão e abandono escolar, a permanência do estudante dentro da unidade escolar, melhoria da aprendizagem dos estudantes e a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública.

4. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
|------|--|---------|--------|
| 1 | Aplicadores de sala | Unidade | 480 |
| 2 | Coordenares de prédio | Unidade | 80 |
| 3 | Sistema de correção via aplicativo em celular para correção de avaliação de objetiva geral | Unidade | 9.320 |
| 4 | Sistema de correção via aplicativo em celular para avaliação de fluência com gravação de áudio | Unidade | 9.320 |

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA CNPJ: 05.648.738/0001-83 | Email: semedygma@hotmail.com







A previsão de assinatura do Instrumento Contratual ou documento equivalente terá sua a assinatura três dias posterior a data de Homologação da Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande/MA.

6. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

| | 3 | |
|-------|------------------------------|----------------------------------|
| ORDEM | NOME | CARGO/FUNÇÃO (|
| 01 | Vivia Silva Fortes Bezerra | Secretária Municipal de Educação |
| 02 | Bartolomeu de Oliveira Gomes | Responsável pela demanda |

DFD finalizado em: 02/07/2024.

Bartolomeu de Oliveira Gomes Responsável pela demanda Matricula nº 05743 De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.

Vivia Silva Fortes Bezerra Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 061/2024







MAPA DE RISCOS

| | Sign 21 8 |
|---|------------|
| FASE DE ANÁLISE | 0 Ft. 04 6 |
| (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor | Rubrice |
| () Gestão do Contrato | |
| | |

| item | RISCO 01 – SELECIONAR EQUIPE INAL PARA O PLANEJAMENTO DA CONTRA | | | | | | |
|-------------------|--|---------------------------|--|--|--|--|--|
| Probabilidade | () Baixa (x) Média () Alta | | | | | | |
| Impacto | () Baixa (x) Média () Alta | | | | | | |
| manus materialism | | | | | | | |
| Item | Dano | | | | | | |
| 01 | Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual. | | | | | | |
| Item | Ação Preventiva | Responsável | | | | | |
| 01 | Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento. | Secretaria de Educação | | | | | |
| Item | Ação de Contingência | Responsável | | | | | |
| 01 | Designar membros com mais experiência em contratações. | Secretaria de Educação | | | | | |

| item | RISCO 02 - FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA | | | | |
|---------------|--|-----------|-----------|----------|--|
| Probabilidade | | () Baixa | (X) Média | () Alta | |
| Impacto | | () Baixa | (X) Média | () Alta | |
| Item | | | Dano | | |







| 01 | erroneamente interpretados pelos licitantes. | e possam ser | | |
|--------------|---|------------------------------|--|--|
| Item | Ação Preventiva | Responsável | | |
| 01 | Elaborar o T.R de forma clara e concisa e possibilitar aos fornecedores a quantidade e especificação detalhada para maior conhecimento acerca do Objeto pretendidos | Setor Demandante Responsável | | |
| Item | Ação de Contingência | | | |
| 01 | Analisar Termo de Referência afim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante. | Setor demandante | | |
| | FASE DE ANÁLISE | | | |
| Planejamento | da Contratação e Seleção do Fornecedor | | | |

| item | RISCO 01 - NÃO ASSINATURA DO CONTRATO | | | | |
|---------------|---|-----------------------|--|--|--|
| Probabilidade | (X) Baixa () Média | () Alta | | | |
| Impacto | () Baixa () Média | (X) Alta | | | |
| Item | Dano | | | | |
| 01 | Atraso na entrega do objeto. Custos para a Administração. | | | | |
| Item | Ação Preventiva | Responsável | | | |
| 01 | Verificação na fase de habilitação do certame que o fornecedor reúne todos os requisitos de habilitação exigidos em edital. | Setor de Contratações | | | |
| Item | Ação de Contingência | Responsável | | | |

Secretaria Execultiva **Gabinete do Secretário de Educação**





01

Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado. Aplicação de sanções na empresa que recusou a assinatura do contrato.

Setor de Rubio Contratações/Pregoeiro

RESPONSÁVEL

Vivia Silva Fortes Bezerra Secretária Municipal de Educação

PORTARIA de nº 061/2024



O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 061/2024

RESOLVE

- Art. 1° Nomear: a Sra. Sra. VIVIA SILVA FORTES BEZERRA, brasileira, casada, portadora do RG n° 123602599-4 SSP/MA e CPF n° 951.884.523-91, do cargo em comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, na forma prevista em Lei.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.
 - Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

SINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 062/2024

PORTARIA de nº 062/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO DE GESTOR, NA FORMA PREVISTA EM LEI. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas na LEI ORGÂNICA do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. ROSEANE MESQUITA PEREIRA BRAZIL, brasileira, casada, portadora do RG nº 95123198-7 SSP/MA e CPF nº 647.183.013-00, para exercer o cargo de Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLOESCÊNCIA/FIA E FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO na forma prevista em Lei.

- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

CPF: ***.705.933-** - Data: 03/04/2024 - IP com n°: 192.168.100.6 Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1503

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário
de Educação





SOLICITAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS



Ao Senhor Carlos Luan Carneiro Teixeira Chefe do Setor de Compras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para contratação de empresa para aplicação de avaliações premiativas na rede municipal de educação de Vargem Grande - MA, para que seja dada providencias quanto a elaboração de pesquisas de preços e mapa comparativo de preços, conforme especificações contidas em Anexo.

Em seguida retomam-se os autos para essa Secretaria para devidas providências.

Vargem Grande (MA), 03 de Julho de 2024.

Vivia Silva Fortes Bezerra Secretária Municipal de Educação









PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|--------|-----------------|----------------|
| 1 | Aplicadores de sala | Unidade | 480 | | |
| 2 | Coordenares de prédio | Unidade | 80 | | |
| 3 | Sistema de correção via aplicativo em celular para correção de avaliação de objetiva geral | | 9.320 | | |
| 4 | Sistema de correção via aplicativo em celular para avaliação de fluência com gravação de áudio | | 9.320 | | |



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de Empresa para aplicação de Avaliações Premiativas na rede Municipal de Educação.

Solicitamos a colaboração dessa empresa para ajudar a compor a pesquisa de mercado para o objeto em questão tendo em vista que os itens não foram encontrados na ferramenta https://www.bancodeprecos.com.br, pedimos que sejam preenchidos todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro de Vargem Grande em dias úteis ou encaminhado nesse email a seguir setordecomprava@gmail.com.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Vargem Grande (MA), 03 de julho de 2024.

Carlos Luan Carneiro Teixeira Chefe do Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

| NOME EMPRESARIAL: | | | | | | | | |
|---------------------------|------------------------|------------------------------------|----|---------|-----|--------|---------|----|
| ENDEREÇO: | | | | | | | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | | | | UF: | | | |
| CEP: | | | | | | | | |
| CNPJ: | | | | | | | | |
| Recebi em//2024 para forn | /2024 a necimento d | a Solicitação de preços. | De | Cotação | De | Preços | emitida | em |
| - | | a do responsáv Carimbo da em | | • | _ | | | |





Planilha Descritiva dos Itens

| Item | Serviço | Quantidade |
|------|--|------------|
| 01 | Aplicadores de sala | 480 |
| 02 | Coordenares de prédio | 80 |
| 03 | Sistema de correção via aplicativo em celular para correção de avaliação de objetiva geral | 9.320 |
| 04 | Sistema de correção via aplicativo em celular para avaliação de fluência com gravação de áudio | 9.320 |

(Valor total da cotação por extenso)

| Prazo de validade desta | pesquisa: (|) 30 dias; (|) 60 dias; (|) 90 dias; (|)dias | > . |
|-------------------------|-------------|---------------|--------------|--------------|-------|---------------|
| | | | | | | |
| | Assi | natura do res | nonsável | | | |
| | | arimbo da en | | | | |



DESPACHO

Rubnos Rubnos

Ao Sra. Vivia Silva Fortes Bezerra Secretária Municipal de Educação

Informamos a vossa senhoria que após recebermos sua solicitação para elaboração de pesquisas de preços, para a contratação de empresa para aplicação de avaliações premiativas na rede municipal de educação de Vargem Grande - MA, com o seguinte critério:

I – Critério Utilizado: Conforme o art. 23, §1, IV, da Lei 14.133/2021: "pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

II – Justificar o critério utilizado: A Média Aritmética dos preços obtidos- Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado." Sendo o que dispomos para o momento, subscrevemo-nos.

Vargem Grande/MA, 17 de Julho de 2024

Carlos Luan Carneiro Teixeira

Chefe da seção de divisão de licitações e compras



SETOR DE COMPRAS VG <setordecompravg@gmail.com>

Bom dia! Venho por meio deste e-mail, solicitar informações de preços referente ao arquivo enviado em anexo.

2 mensagens

SETOR DE COMPRAS VG <setordecompravg@gmail.com> Para: tendenciaeducacional@gmail.com

4 de julho de 2024 às 10:33

Prefeitura Municipal de Vargem Grande Setor de Compras Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro Vargem Grande/MA



W)

Solicitação de Pesquisa de Preços - APLICAÇÃO DE AVALIAÇÕES.doc 526K

Tendência Educacional <tendenciaeducacional@gmail.com>

10 de julho de 2024 às 16:37

Para: SETOR DE COMPRAS VG <setordecompravg@gmail.com>

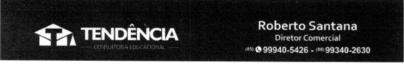
Cc: Tendência Educacional <tendenciaeducacional@gmail.com>, Carlos Roberto Oliveira Santana

<comercial@tendenciaeducacional.com.br>

Boa tarde. Segue a cotação solicitada.

Atenciosamente.

O PLANEJAMENTO É O ENSAIO DA AÇÃO!



Rea Josquim Deminoso Nelo. 89 - Sala. 205 - Centro Horizonta-CF - 62 886-000

 $tendencia educacional @gmail.com \quad | \quad www.tendencia educacional.com.br$

[Texto das mensagens anteriores oculto]

VARGEM GRANDE _ MA _ SISTEMA E APLICADORES 24 .pdf





COTAÇÃO DE PREÇOS | VARGEM GRANDE - MA



CNPJ: 20.232.255|0001 - 97

Razão Social: TENDÊNCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELE

Endereço: RUA JOAQUIM DOMINGOS NETO 89, SALA 205, CENTRO HORIZONTE CE |62.880-

000

Representante: CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA

Telefone: 85 9 99405426

-mail: tendenciaeducacional@gmail.com

Site: tendenciaeducacional.com.br

(85) 99940-5426 - (88) 99340-2630

tendenciaeducacional@gmail.com | www.tendenciaeducacional.com.br





PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de Empresa para aplicação de Avaliações Premiativas na rede Municipal de Educação.

Solicitamos a colaboração dessa empresa para ajudar a compor a pesquisa de mercado para o objeto em questão tendo em vista que os itens não foram encontrados na ferramenta https://www.bancodeprecos.com.br, pedimos que sejam preenchidos todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro de Vargem Grande em dias úteis ou encaminhado nesse e-mail a seguir setordecomprava@gmail.com.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Vargem Grande (MA), 03 de julho de 2024.

Carlos Luan Carneiro Teixeira Chefe do Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

NOME EMPRESARIAL: TENDÊNCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELE
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DOMINGOS NETO 89 , SALA 205 , CENTRO HORIZONTE CE |62.880-000
BAIRRO: CENTRO CIDADE: HORIZONTE UF: CE
CEP:62.880 - 000
CNPJ: 20 232 255 0001 97

Recebi em 04/JULHO/2024 a Solicitação De Cotação De Preços emitida em 09/JULHO/2024 para fornecimento de preços.

Carlos Roberto Oliverra Santona.

Assinatura do responsável da empresa

Carimbo da empresa (85) 99940-5426 - (88) 99340-2630

tendenciaeducacional@gmail.com | www.tendenciaeducacional.com.br







Planilha Descritiva dos Itens

| Item | Serviço | Quantidade | V.UNITÁRIO - R\$ | V.TOTAL – R\$ |
|------|--|------------|------------------|---------------|
| 01 | Aplicadores de sala | 480 | 130,00 | 62.400,00 |
| 02 | Coordenares de prédio | 80 | 170,00 | 13.600,00 |
| 03 | Sistema de correção via aplicativo em celular para correção de avaliação de objetiva geral | 9.320 | 8,50 | 79.220,00 |
| 04 | Sistema de correção via aplicativo em celular para avaliação de fluência com gravação de áudio | 9.320 | 9,50 | 88.540,00 |

VALOR GLOBAL _ R\$ 243.760,00
(DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; () dias.

Cartos Toberto Olivera Santona.

Assinatura do responsável Carimbo da empresa

Carlos Roberto Oliveira Santana TENDÊNCIA CONSULTORIA EIRELI-ME CNPJ: 20.232.255/0001-97

(85) 99940-5426 - (88) 99340-2630

tendenciaeducacional@gmail.com | www.tendenciaeducacional.com.br





NO DE LACIA POR A CONTROL POR

Condições Especiais: No valor global da proposta apresentada, deverão estar incluídos todos os IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS pertinentes a execução do objeto.

Forma de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor responsável.

Data da Proposta: 09 DE JULHO DE 2024 | HORIZONTE _ CE

Carhos Toberfo Oliverra Santana.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA
CPF de Nº 690.597.563-04
Titular Proprietário

Carlos Roberto Oliveira Santana TENDÊNCIA CONSULTORIA EIRELI-ME CNPJ: 20.232.255/0001-97

(85) © 99940-5426 - (88) 99340-2630

tendenciaeducacional@gmail.com | www.tendenciaeducacional.com.br



SETOR DE COMPRAS VG <setordecompravg@gmail.com>

Bom dia! Venho por meio deste e-mail, solicitar informações de preços referente ao arquivo enviado em anexo.

2 mensagens

SETOR DE COMPRAS VG <setordecompravg@gmail.com> Para: informaxx.olhe@gmail.com

9 de julho de 2024 às 10:58



Prefeitura Municipal de Vargem Grande Setor de Compras Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro Vargem Grande/MA



Solicitação de Pesquisa de Preços - APLICAÇÃO DE AVALIAÇÕES.doc

Informaxx Olhe <informaxx.olhe@gmail.com> Para: SETOR DE COMPRAS VG <setordecompravg@gmail.com>

12 de julho de 2024 às 16:57

Boa tarde!

Segue em anexo a coleta de preços solicitada, devidamente preenchida e assinada. [Texto das mensagens anteriores oculto]



₫ 599K COLETA DE PREÇOS - INFORMAXX.pdf



SOLANGE CÂNDIDO DOS SANTOS - ME

CNPJ: 26.426.498/0001-42



AO ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA

Identificação do licitante:

RAZÃO SOCIAL: SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS

NOME FANTASIA: INFORMAXX CNPJ Nº: 26.426.498/0001-42

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM BEZERRA, № 24, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE ITAPIÚNA/CE

CEP: 62.740-000

Nº TELEFONE: (88) 98137-4826 E-MAIL: informaxx.olhe@gmail.com

Banco: Banco do Brasil

Agência: 4553-5 C/C: 12291-2

Identificação do representante legal:

NOME: SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS

CPF: 605.222.013-93

Nº TELEFONE: (88) 98137-4826 E-MAIL: informaxx.olhe@gmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE AVALIAÇÕES PREMIATIVAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

| ITEM | SERVIÇO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
|--------------|--|------------|----------------|---------------|--|
| 01 | APLICADORES DE SALA | 480 | R\$ 163,00 | R\$ 78.240,00 | |
| 02 | COORDENARES DE PRÉDIO | 80 | R\$ 189,00 | R\$ 15.120,00 | |
| 03 | SISTEMA DE CORREÇÃO VIA APLICATIVO EM CELULAR PARA CORREÇÃO DE AVALIAÇÃO DE OBJETIVA GERAL | 9.320 | R\$ 9,95 | R\$ 92.734,00 | |
| 04 | R\$ 100.190,00 | | | | |
| VALOR TOTAL: | | | | | |

VALOR GLOBAL: R\$ 286.284,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

DECLARAÇÕES;

DECLARAMOS QUE NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO OBJETO;

Itapiúna-CE, dia 12 de julho de 2024

SOLANGE CANDIDO DOS
SANTOS:60522201393

Assinado de forma digital por SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS:60522201393 SANTOS:60522201393

Dados: 2024.07.12 16:55:58 -03'00'

SOLANGE CÂNDIDO DOS SANTOS CPF N° 605.222.013-93





Rua Joaquim Bezerra, 24 - Centro - Itapiúna-CE - CEP 62.740-000 Fones: (85) 9.9677.7938 / (85) 9.8146.8737 informaxx.me@gmail.com



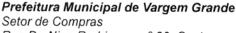
SETOR DE COMPRAS VG <setordecompravg@gmail.com>

Boa tarde! Venho por meio deste e-mail, solicitar informações de preços referente ao arquivo enviado em anexo.

3 mensagens

SETOR DE COMPRAS VG <setordecompravg@gmail.com> Para: licitacao.vrsvendas@gmail.com

16 de julho de 2024 às 16:03



Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro Vargem Grande/MA



w)

Solicitação de Pesquisa de Preços - APLICAÇÃO DE AVALIAÇÕES.doc 526K

VRS VENDAS ELETRONICAS < licitacao.vrsvendas@gmail.com> Para: SETOR DE COMPRAS VG < setordecompravg@gmail.com>

16 de julho de 2024 às 16:31

Boa tarde, segue em anexo deste e-mail a cotação solicitada com valores de mercado preenchidas

Atenciosamente.

VRS CONSULTORIA EDUCACIONAL E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 52.675.294/0001-55

On Tue, Jul 16, 2024 at 4:03 PM SETOR DE COMPRAS VG <setordecompravg@gmail.com> wrote:

Prefeitura Municipal de Vargem Grande Setor de Compras Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro Vargem Grande/MA

VRS VENDAS ELETRONICAS < licitacao.vrsvendas@gmail.com > Para: SETOR DE COMPRAS VG < setordecompravg@gmail.com >

16 de julho de 2024 às 16:31

On Tue, Jul 16, 2024 at 4:31 PM VRS VENDAS ELETRONICAS licitacao.vrsvendas@gmail.com> wrote: Boa tarde, segue em anexo deste e-mail a cotação solicitada com valores de mercado preenchidas

Atenciosamente,

VRS CONSULTORIA EDUCACIONAL E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 52.675.294/0001-55

On Tue, Jul 16, 2024 at 4:03 PM SETOR DE COMPRAS VG <setordecompravg@gmail.com> wrote:

Prefeitura Municipal de Vargem Grande Setor de Compras Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20. Centro

Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro Vargem Grande/MA

Cotação Vargem Grande - MA.pdf







COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: VRS CONSULTORIA EDUCACIONAL E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 52.675.294/0001-55

ENDEREÇO: RUA PADRE MORORO, 390, LOJA 104, CENTRO, IPÚ - CE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA SETOR DE COMPRAS

Assunto: Resposta à Solicitação de Cotação de Preços

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento à solicitação de cotação de preços referente ao fornecimento de livros didáticos, encaminhamos nossa proposta conforme descrito abaixo. Agradecemos pela oportunidade de participar deste processo e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Objeto: Contratação de Empresa para aplicação de Avaliações Premiativas na rede Municipal de Educação.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNITÁRIO | TOTAL | |
|------|--|-----------|----------------|----------------|--|
| 1 | Aplicadores de sala | 480 | R\$ 200,00 | R\$ 96.000,00 | |
| 2 | Coordenares de prédio | 80 | R\$ 220,00 | R\$ 17.600,00 | |
| 3 | Sistema de correção via aplicativo em celular para correção de avaliação de objetiva geral | 9320 | R\$ 12,00 | R\$ 111.840,00 | |
| 4 | Sistema de correção via aplicativo em celular para avaliação de fluência com gravação de áudio | R\$ 12,00 | R\$ 111.840,00 | | |
| | VALOR TOTAL DA COTAÇÃO | R\$ 33' | 7.280,00 | | |

Valor total da cotação: R\$ 337.280,00 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta reais)

Condições de fornecimento:

- Local de Entrega: De acordo com o local citado no Termo de Referência.
- Validade da Proposta: A presente cotação é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de envio.



CNPJ: 52.675.294/0001-55

RUA PADRE MORORÓ, 390, LOJA 104, CENTRO, IPU - CE





Considerações finais:

Agradecemos a oportunidade de participar deste processo e reforçamos nosso compromisso em prestar serviços de alta qualidade que atendam plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Ipú – Ceará, em 16 de julho de 2024

VRS VENDAS Assinado de forma digital POR VRS VENDAS ELETRONICAS:5267 ELETRONICAS:526752940 00155

VRS CONSULTORIA EDUCACIONAL E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 52.675.294/0001-55

Ana Vitória Rodrigues de Sousa



CNPJ: 52.675.294/0001-55

RUA PADRE MORORÓ, 390, LOJA 104, CENTRO, IPU - CE



Contratação de empresa Para aplicação de avaliações premiativas na rede municipal de educação.

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$ 289.106,40

| MAPA DE APURAÇÃO DO PREÇO MEDIO | | | TENDÊNCIA CON- SULTORIA EDUCA- CIONAL EIRELE CNPJ: 20.232.255/0001-97 | | SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS CNPJ: 6.426.498/0001-42 | | VRS CONSULTORIA EDUCACIONAL E DIS- TRIBUIDORA LTDA CNPJ: 52.675.294/0001-55 | | VALOR MEIDO | | |
|---------------------------------|--|---------|---|------------|--|------------|---|------------|----------------|------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | V.UNIT | V.TOTAL | V.UNIT | V.TOTAL | V.UNIT | V.TOTAL | V.UNIT | V.TOTAL |
| 1 | Aplicadores de sala | Unidade | 480 | R\$ 130,00 | R\$ 62.400,00 | R\$ 163,00 | R\$ 78.240,00 | R\$ 200,00 | R\$ 96.000,00 | R\$ 164,33 | R\$ 78.878,40 |
| 2 | Coordenares de prédio | Unidade | 80 | R\$ 170,00 | R\$ 13.600,00 | R\$ 189,00 | R\$ 15.120,00 | R\$ 220,00 | R\$ 17.600,00 | R\$ 193,00 | R\$ 15.440,00 |
| 3 | Sistema de correção via aplicativo em celular para correção de avaliação de objetiva geral | Unidade | 9.320 | R\$ 8,50 | R\$ 79.220,00 | R\$ 9,95 | R\$ 92.734,00 | R\$ 12,00 | R\$ 111.840,00 | R\$ 10,15 | R\$ 94.598,00 |
| 4 | Sistema de correção via aplicativo em celular para avaliação de fluência com gravação de áudio | Unidade | 9.320 | R\$ 9,50 | R\$ 88.540,00 | R\$ 10,75 | R\$ 100.190,00 | R\$ 12,00 | R\$ 111.840,00 | R\$ 10,75 | R\$ 100.190,00 |



VALOR TOTAL GLOBAL

R\$ 243.760,00

R\$ 286.284,00

R\$ 337.280,00

R\$ 289.106,40

Vargem Grande/MA, 17 de Julho de 2024

Carlos Luan Carneiro Teixeira

Chefe da seção de divisão de licitações e compras



Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 21 DE MARÇO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 026/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 026/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

- Art. 1° Nomear o Sr. ERIK ALVES DINIZ, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 2005028050136 SSP/MA e CPF n° 044.263.963-52, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO, na forma prevista em Lei.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.
 - Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 025/2023

<u>DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</u>

PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

- Art. 1º Nomear o Sr. CARLOS LUAN CARNEIRO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2005028050136 SSP/CE e CPF nº 044.263.963-52, para o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRA, na forma prevista em Lei.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.
 - Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 23/03/2023 21:02:09 - IP com n°: 192.168.10.9

Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1205









ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: 0101.07633.2024 Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Bartolomeu de Oliveira Gomes Matrícula: 05743

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativa para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Considerando os resultados de aprendizagem, neste município vem conquistando crescimento no nível de aprendizagem em todas as etapas do ensino. No entanto, apesar dos avanços demonstrados, o cenário ainda é de busca de melhoria dos índices do desenvolvimento escolar. Nessa direção, a secretaria municipal de educação, garante o compromisso fundamental com as novas gerações objetivando sempre, elevar o nível educacional dos estudantes da rede municipal de ensino de Vargem Grande, além de, apresentar iniciativas de melhoria na qualidade de ensino, valorização dos servidores da educação e combate à evasão escolar. O compromisso da administração pública, é enfrentar os desafios educacionais referente a defasagem de aprendizagem, intensificada pelo período pandêmico. A secretaria municipal de educação está trabalhando para garantir que cada estudante tenha a oportunidade de alcançar seu potencial máximo, ganhando progresso significativo na superação dos desafios educacionais e possibilitando que todos os estudantes tenham acesso a uma educação de qualidade.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Vargem Grande.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Apresentar o contrato social ou estatuto e suas alterações, devidamente registrado.
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

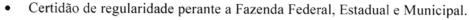
- Certidão de regularidade perante o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).
- Certidão de regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA CNPJ: 05.648.738/0001-83 | Email: semedvgma@hotmail.com









Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Qualificação Técnica:

 Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de serviços similares já prestados, emitidos por entidades públicas ou privadas;

Qualificação Técnica Profissional:

- 1) Prova de aptidão profissional indicado pela licitante, através de representação de um currículo (via plataforma LATTES) comprovando as suas atividades/experiências profissionais na área afim ao objeto da presente licitação, além de comprovação da sua formação específica com os respectivos documentos comprobatórios de formação e/ou experiência acadêmica e profissional: Formação específica de MESTRADO ou DOUTORADO nas seguintes áreas:
- a) 01 (um) profissional da área de Letras/Literatura;
- b) 01 (um) profissional da área de Educação/Matemática.
- 2) Prova de aptidão profissional indicado pela licitante de no mínimo 01(um) profissional na área de informática, com formação específica para aptidão de desenvolvimento de aplicativo, com o respectivo documento comprobatório de formação.
- 3) Comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado pela licitante, integre o quadro de prestação de serviços da empresa, devendo essa comprovação ser demonstrada através de um dos documentos abaixo:
- a) Cópia de registro de empregados -RE; ou
- b) Cópia da folha do livro de registro de empregados; ou
- c) Cópia do ato constitutivo ou do certificado de microempreendedor, em vigor, devidamente registrado, no qual conste o nome do profissional indicado, ou;
- d) Cópia do contrato de prestação de serviço entre o licitante e o profissional.

Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

Documentação Complementar:

 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Proposta Comercial:

- A proposta deve ser apresentada conforme as especificações do edital, incluindo detalhes sobre os produtos e serviços oferecidos, preços unitários e totais, condições de pagamento e prazos de entrega.
- A proposta deve estar assinada pelo representante legal da empresa.







5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa de valor de aquisição de peças para conserto do veículo mencionado acima ODE é de R\$ 289.106,40 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e seis reais e quarenta centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR MENSAL | VALOR O |
|------|--|---------|--------|-----------------|----------------|
| 1 | Aplicadores de sala | Unidade | 480 | R\$ 164,33 | R\$ 78.878,40 |
| 2 | Coordenares de prédio | Unidade | 80 | R\$ 193,00 | R\$ 15.440,00 |
| 3 | Sistema de correção via aplicativo em celular para correção de avaliação de objetiva geral | Unidade | 9.320 | R\$ 10,15 | R\$ 94.598,00 |
| 4 | Sistema de correção via aplicativo em celular para avaliação de fluência com gravação de áudio | | 9.320 | R\$ 10,75 | R\$ 100.190,00 |

6. LEVANTAMENTO DEMERCADO

- 6.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito na Seção 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções:
- 6.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:
- 6.2.1. Solução 1: O material impresso elencados são de baixa complexidade e possível a participação de várias sociedades empresárias;
- 6.2.2. Solução 2: A ampla divulgação pelos meios de comunicação, tal como PNCP, promoverá a eficácia da contratação do produto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Definição da solução escolhida.

- 7.1 O objeto a ser contratado é comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.
- 7.2 A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:
- 7.2.1 é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 7.2.2 é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 7.2.3 é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente;
- 7.2.4 sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Secretaria Execultiva **Gabinete do Secretário de Educação**





- 8.1 Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.
- 8.2 Tem por objetivo atender 90% dos estudantes da Rede municipal de Ensino. Visando aumentar a frequência escolar, garantir a melhoria no fluxo escolar, combater a evasão e abandono escolar, a permanência do estudante dentro da unidade escolar, melhoria da aprendizagem dos estudantes e a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1 O objeto da contratação será composto por 01 item, de preço total orçado pela administração no valor R\$ 289.106,40 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e seis reais e quarenta centavos). Para fins de classificação, será considerado o menor preço global.
- 9.2 Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação, nos termos do artigo 2º do Regulamento. Nessa linha é a lição de Marçal Justen Filho:

"Como regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam um custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos públicos transferidos a terceiros. Mais que isso, o custo imposto à Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamente excludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante não poderá ser utilizado para promover outras atividades. Por isso, existe o dever de a Administração desembolsar o menor valor possível para obter uma prestação porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes. A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos interrelacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração." (grifou-se)

Mais adiante aduz ainda o mesmo autor:









"Proíbe-se a aplicação de recursos públicos em empreendimentos com dimensões não estimadas ou estimadas em perspectivas irreais, inexequíveis, onerosas ou não isonômicas. Não poderá ser desencadeado um empreendimento sem serem cumpridas todas as exigências prévias. Nem sequer poderá iniciar-se a licitação sem o cumprimento de tais requisitos, que se inserem na fase interna da atividade administrativa. (...)

As duas finalidades básicas da etapa interna A primeira finalidade da Lei é evitar contratações administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos. Outra finalidade legal é promover uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. A definição do contrato e a fixação das condições da licitação. Para atingir essas duas finalidades, é imperioso que a Administração identifique de modo perfeito o objeto a ser executado, a presença dos requisitos legais de admissibilidade da contratação e a conveniência da solução a ser adotada para execução do objeto contratado. Essa é a primeira etapa a ser cumprida pela Administração." (grifou-se)

- 9.3 A partir dessas premissas é que se deve avaliar o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade - princípio básico da licitação -, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos. O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes - que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor -, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.
- 9.4 Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o NÃO PARCELAMENTO do objeto.

9.5 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.

Secretaria Execultiva **Gabinete do Secretário de Educação**





VARGEM GRANDE OF MACS DADAS ASSOCIATION

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez cure a contratação de empresa especializada trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

Vargem Grande/MA, 17 de Julho de 2024.

Bartolomeu de Oliveira Gomes

Responsável pela demanda Matrícula: 05743

Vivia Silva Fortes Bezerra

Secretaria Municipal de Educação Portaria nº 061/2024 Autoridade Competente







DESPACHO

Ao Setor de Contabilidade Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.



Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro, para a Secretaria Municipal de educação, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.07633.2024

Objeto: contratação de empresa para aplicação de avaliações premiativas na rede municipal de educação de Vargem Grande - MA, compreendendo um de valor de R\$ 289.106,40 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e seis reais e quarenta centavos).

Vargem Grande/MA, 18 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

Vivia Silva Fortes Bezerra Secretaria Municipal de Educação Portaria nº 061/2024





DESPACHO

A Srª., Vivia Silva Fortes Bezerra Secretária Municipal de Educação Nesta

Nesta

Em atendimento ao Art. 18, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de credito orçamentário para atender as despesas objetivando a (contratação de empresa para aplicação de avaliações premiativas na rede municipal de educação de Vargem Grande - MA).

À Contabilidade para informar sobre:

Disponibilidade Orçamentária

Saldo R\$ 390.000,00

Na seguinte fonte de Recurso:

1541000000 – Transf. Do Fundeb – Comple. Da União VAAF

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria: Exercício 2024 Atividade 0110.123610027.0.029 — Manutenção do ensino fundamental — FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

Vargem Grande - MA, 18 de julho de 2024.

Contador

CRC/MA 013569/0





DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Nos termos do artigo 16, inciso I da Lei Complementar n°101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal referenda-se ao impacto orçamentário – financeiro, Declaro que as despesas decorrentes da contratação de empresa para aplicação de avaliações premiativas na rede municipal de educação de Vargem Grande - MA, temos a informar que encontram adequação orçamentária e financeira com Lei n° 699/2023 de 19 de Dezembro de 2023, Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com a Lei n° 688/2023 de 28 de junho de 2023, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e com a Lei de n° 679/2022 de 04 de julho de 2022, Lei de Diretrizes orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

INFORMO, que a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, será conforme descrito a seguir:

| ANO EXERCÍCIO | DESPESA ANUAL | PREVISÃO TOTAL DO IMPACTO ¹ (%) |
|---------------|---------------|--|
| 2024 | R\$ 24.968,97 | 0,09% |
| 2025 | R\$ 0,00 | 0% |
| 2026 | R\$ 0,00 | 0% |

Analisando os índices de crescimento das despesas e crescimento das receitas do município, concluímos que estão dentro dos limites da LRF — Lei de Responsabilidade Fiscal, logo possuindo condições de implementação da referida despesa.

Vargem Grande - MA, 18 de Julho de 2024.

Fábio Sousa Costa Leite

Contador CRC/MA013569/0

_

¹ Valor previsto PPA (2022 a 2025)

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso X do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a contratação de empresa para aplicação de avaliações premiativas na rede municipal de educação de Vargem Grande - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Vargem Grande/MA, 18 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

Vivia Silva Fortes Bezerra Secretaria Municipal de Educação Portaria nº 061/2024







DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso No do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a contratação de empresa para aplicação de avaliações premiativas na rede municipal de educação de Vargem Grande - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 54° § 2° do Decreto Municipal nº 028/2023, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 18 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

Vivia Silva Fortes Bezerra Secretaria Municipal de Educação Portaria nº 061/2024

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

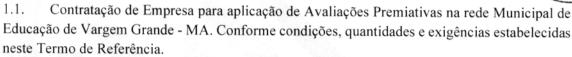
de Educação







1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|--------|-----------------|----------------|
| 1 | Aplicadores de sala | Unidade | 480 | R\$ 164,33 | R\$ 78.878,40 |
| 2 | Coordenares de prédio | Unidade | 80 | R\$ 193,00 | R\$ 15.440,00 |
| 3 | Sistema de correção via aplicativo em celular para correção de avaliação de objetiva geral | Unidade | 9.320 | R\$ 10,15 | R\$ 94.598,00 |
| 4 | Sistema de correção via aplicativo em celular para avaliação de fluência com gravação de áudio | Unidade | 9.320 | R\$ 10,75 | R\$ 100.190,00 |
| | VALOR TOTAL GLOBAL | | | R\$ 28 | 39.106,40 |

- 1.2. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024 contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. A contratação ocorrerá em grupo único. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do grupo único. Deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que compõem o grupo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. MODALIDADE/ TIPO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 MODALIDADE

4.1.1 A licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, aplicando-se supletivamente a lei Federal n° 14.133/2021, e legislações aplicáveis.

Secretaria Execultiva Gabinete do Secretário de Educação





- 4.2 TIPO: MENOR PREÇO
- 4.3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 4.3.1 A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global é devida por tratar-se de serviços integrados e indivisíveis, visando ainda facilitar e otimizar a gestão do contrato, para não comprometer todo o planejamento e execução do objeto para a Administração.
- 4.3.2 Diante da adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, torna-se inviável para a Administração a prerrogativa de aplicação do disposto no artigo 48, II da Lei Complementar n° 123/2006, em consonância com o disposto no artigo 49, III da referida Lei.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 5.1 A Contratada se compromete a integralidade da prestação dos serviços em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da secretaria e emissão da nota de empenho, conforme o disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA em epígrafe, a ser entregues no local indicado pela Secretaria no ato da solicitação.
- 5.2 Os serviços serão prestados conforme a seguir:
 - 5.2.1 provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será prestado os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
 - 5.2.2 definitivamente: após execução provisória, será realizada conferência dos serviços e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.
 - 5.2.3 Na hipótese dos serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
 - 5.3 O recebimento dos serviços será controlado por servidor designado pelo setor requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da prestação dos serviços.
- 5.4 O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será designado pela Secretaria de Administração.
- 5.5 O recebimento definitivo n\u00e3o exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescri\u00f3\u00f3es legais.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

Secretaria Execultiva **Gabinete do Secretário de Educação**





- 6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
- 6.3. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações
 - a) Indicação do número do CONTRATO;
 - b) Indicação do objeto do CONTRATO;
 - c) Indicação da medição a que se refere o faturamento;
 - d) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
 - e) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.
- 6.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
 - a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
 - c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. Para a execução dos serviços a empresa deverá ter em seu quadro societário ou de Funcionários:
- a) Profissionais com formação especialização e/ou pós-graduação na área de atuação do referido contrato;
- b) Os profissionais deverão estar vinculados à empresa e apresentar documento que comprove tal vínculo.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 289.106,40 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e seis reais e quarenta centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.
- 9.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação

Exercício da dotação: 2024

Gestão/Unidade: 0110 Fundo Desenv. Educação do Ensino Básico;

Secretaria Execultiva Gabinete do Secretário de Educação





Fonte de Recursos: 1541000000;

Projeto / Atividade: 12 361 0027 0.029 Manutenção do ensino fundamental - Fundeb

30%;

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica;

Subelemento: 3.3.90.39.99;

10 LOCAL DOS SEVIÇOS

10.1 Os Serviços do certame serão realizados nas escolas municipais de Vargem Grande no endereço previamente informado à empresa vencedora do certame em onde será informado o dia e horário para realização dos serviços.

Vargem Grande - MA, 19 de Julho de 2024.

Vivia Silva Fortes Bezerra Secretaria Municipal de Educação Portaria nº 061/2024







AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado por esta Secretaria Municipal, que tem por objeto a contratação de empresa para aplicação de avaliações premiativas na rede municipal de educação de Vargem Grande - MA, e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande/MA, 19 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

Vivia Silva Fortes Bezerra Secretaria Municipal de Educação Portaria nº 061/2024







Autorização



Ao Agente de Contratação Sr. Eduardo Melo Barros Nesta,

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à deflagração de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa para aplicação de avaliações premiativas na rede municipal de educação de Vargem Grande - MA, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande - MA, 19 de Julho de 2024.

Vivia Silva Fortes Bezerra Secretária Municipal de Educação Portaria nº 061/2024





AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **EDUARDO MELO BARROS**, Agente de Contratação, o subscrevo.

1. DA LICITAÇÃO:

- 1.1. Processo Administrativo nº 0101.07633.2024.
- 1.2. **Tipo:** Pregão eletrônico
- 1.3. **Requisitante**: Secretaria Municipal de Educação Vivia Silva Fortes Bezerra (Secretária Municipal)
- 1.4. **Fundamentação Legal**: Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021, decreto Municipal nº 028/2023 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para aplicação de avaliações premiativas na rede municipal de educação de Vargem Grande - MA.

3. ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado, portanto, estima-se o valor de R\$ 289.106,40 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e seis reais e quarenta centavos).

4. DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório do tipo pregão eletrônico sera atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 0110 Fundo Desenv. Educação do Ensino Básico; Projeto / Atividade: 12 361 0027 0.029 Manutenção do ensino fundamental - Fundeb 30%; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.99; Fonte de Recursos: 1541000000;

Vargem Grande - MA, em 22 de Julho de 2024.

EDUARDO MELO BARROS

Edward on Barnes

Portaria nº 008/2024 Agente de Contratação

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340 prefeituradevargemgrandema@hotmail.com



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA Nº 008/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.



Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia -se o servidor EDUARDO MELO BARROS, inscrita no CPF: 023.815.303 -71, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO do Município de Vargem Grande, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais deriv adas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28/2023.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia -se os servidores RICARDO BARROS PEREIRA, inscrito no CPF: 762.294.163 -87 e KARLIANNE VIDINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 045.001.003 -18 para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da icitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andam ento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subs idiar as suas decisões.

4º O Agente de Contratação/Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

5º O Agente de Contratação/Pregoeiro, solicitará assessoria técnica, que possuam conhecimento no âmbito de licitações e contr públicos, para auxiliarem nos atos dos certames públicos.

Art. 6° A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - ERRATA: 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO



Onde se lê:

Art. 2º Nomeia-se os servidores RICARDO BARROS PEREIRA, inscrito no CPF: 762.294.163 -87 e KARLIANNE VIDINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 045.001.003 -18 para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Leia-se:

Art. 2º Nomeia-se os servidores RICARDO BARROS PEREIRA, inscrito no CPF: 762.294.163 -87 e KARLIANNE VIDINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 045.001.003-18 e JOELE GOMES DA SILVA, CPF: Nº 014.440.103-79 (Suplente do Agente de Contratação); para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABÍNETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

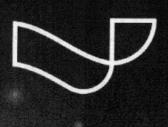
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS Prefeito Municipal





28 A 31 DE MARÇO DE 2023 I EVENTO HISRIGO



CERTIFICADO

Temos a honra por conceder à

EDUARDO MELO BARROS

por sua dedicação ao evento **18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**, realizado no período de 28/03/2023 até 31/03/2023.



Rudimar Keis

Presidente Grupo Negócios Públicos



18 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

28 A 31 DE MARÇO DE 2023 | EVENTO HÍBRIDO

Termo de Declaração

O presente certificado atribui a participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado no período de 28 a 31 de Março de 2023, totalizando 26 horas de capacitação extraordinária, incluindo oficinas.



Instituto Negócios Públicos

Rua Dr. Brasilio Vicente de Castro, 111 - 9° e 10° andar Campo Comprido | CEP 80.200-526 - Curitiba/PR Fone: [41] 3778.1717 - WhatsApp: [41] 98877.0234 E-mail: falecom@institutonp.com.br www.negociospublicos.com.br

TER | 28/MAR

15h as 19h 30 19h 30 as 20h 20h as 20h 30

CREDENCIAMENTO PRESENCIAL

ABERTURA DO SALÃO

CREDENCIAMENTO ONLINE

ABERTURA - Rudimar Reis | Presidente Grupo Negócios Públicos

PROGRAMAÇÃO

INTERVALOS

10h às 10h30 12h30 às 14h 16h às 16h30

QUA | 29/MAR

| | PÁINEL 1: UMA VISÃO ESTRUTURAL SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES |
|---------|---|
| is O | ABERTURA - Rudimar Reis Presidente Grupo Negócios Públicos |
| as O | NOVA LEI DE LICITAÇÕES: COMO CHEGAMOS ATÉ AQUI E PARA ONDE VAMOS? - Ministro Benjamin Zylmer |
| à5) | O MUNDO "NÃO-SISG": UMA REALIDADE PARALELA? - Tatiana Camarão |
|) It | PNCP: VITRINE DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OU UM PORTAL PARA O FUTURO DAS COMPRAS PÚBLICAS? - Victor Amorim |
|) | OFICINAS SIMULTÂNEAS |
| | PAINEL 2: OS COMPRADORES PUBLICOS NA NILL |
| 0 | UM "NOVO" PREGOEIRO? - Carolina Zancaner |

UM "NOVO" PREGOEIRO? - Carolina Zancaner

GESTÃO POR COMPETÊNCIAS E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES: COMO CONCRETIZAR EM MINHA ORGANIZAÇÃO? - Roquel Carvalho

CARREIRA DE COMPRADOR PÚBLICO E ESTRATÉGIAS DE REMUNERAÇÃO: O QUE É POSSÍVEL? - Christianne Stroppa

QUI I 30/MAR

| | PAINEL 3: QUESTOES PROCEDIMENTAIS E IMPACTOS DA NEL NO PREGÃO | | | |
|------------------|---|--|--|--|
| 8h as 8h10 | ABERTURA - Rudimar Reis Presidente Grupo Negócios Públicos | | | |
| 8h10 as 8h40 | ORÇAMENTO SIGILOSO: QUANDO É UMA BOA OPÇÃO? - Ronny Charles | | | |
| 8::40 as 9h20 | MODOS DE DISPUTA E A MODELAGEM DA LICITAÇÃO: TEREMOS UMA NOVA FORMA DE LICITAR? - Joel Niebuhr | | | |
| 9h20 às 10h | INVERSÃO DE FASES NO PREGÃO: QUANDO E COMO USAR? - Felipe Boselli | | | |
| 10h30 as 10h | OFICINAS SIMULTÂNEAS | | | |
| 16h30 às 17h | METAVERSO: REALIDADE VIRTUAL OU UMA NOVA REALIDADE PARA AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS? - Rodrigo Pironti | | | |
| 17h as 12h | TALK SHOW | | | |
| | | | | |

SEX | 31/MAR

| JEX (J I) | | |
|-------------------|---|---|
| | PAINEL 4: O PREGOEIRO E OS ÓRGAOS DE CONTROLE | |
| 8h as 8h10 | ABERTURA - Rudimar Reis Presidente Grupo Negócios Públicos | |
| Sh10 as 8040 | O QUE SÃO AS TAIS "LINHAS DE DEFESA" E ONDE ENTRA O "CONTROLE INTERNO"? - Paulo Alves | |
| 8h40 as 9h20 | O PAPEL DA ASSESSORIA JURÍDICA NA NLL: ALGO MUDOU? - Anderson Pedra | / |
| 9h20 as 10h | O DIVĂ DO PREGOEIRO - Anderson Pedra, Victor Amorim e Christianne Stroppa | 1 |
| 10h30 as 16h | OFICINAS SIMULTÂNEAS | |
| 16h30 as 17h30 | ARENA CBP: O PAPEL DO TRIBUNAL DE CONTAS NA CONSTRUÇÃO DA NLL | 1 |
| 7/130 | ENCERRAMENTO OFICIAL | |



À Assessoria Jurídica Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA



Senhor Assessor,

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Ref. Processo administrativo nº. 0101.07633.2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 028/2023

Encaminhamos em anexo os autos, minuta do edital /contrato para exame e apreciação, tendo como objeto a objeto contratação de empresa para aplicação de avaliações premiativas na rede municipal de educação, de acordo com o previsto no § 1º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Vargem Grande - MA, 23 de Julho de 2024

EDUARDO MELO BARROS

Portaria nº 008/2024 Agente de Contratação









MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/_-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº.__.__)
LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

| G / | TO DE LA | |
|-----|---|----|
| 180 |) () () () () () () () () () (| 3 |
| 100 | FIG. 30 | -8 |
| / | Rubrios | -/ |

| ~ | | ^ | | | |
|-------|-------------|--------|----|--|--|
| PREGA | AOEL | ETRONI | CO | | |

PE-__/__-CPC/PMVG PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE AVALIAÇÕES PREMIATIVAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM GRANDE - MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ (

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA XX DE XXXXX DE XXX ÀS XX:XX HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PRECO POR GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

LOCAL:

Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil www.licitamaisbrasil.com.br

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação







MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/_--CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. ___. ___) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. 008/2024, de XX de XXXXX de XXXXX, torna público para conhecimento dos interessados que no dia XX de XXXXXX de XXXXX, horário: XX:XXhs, que na Comissão Permanente de Contratação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma, ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço, por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aplicação de Avaliações Premiativas na rede Municipal de Educação de Vargem Grande MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
 - 2.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.
 - 2.1.2.A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.







Prefeitura de
VARGEM
GRANDE
DE RADOS CONSTRUCTOR

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/__--CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. ___. __) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.6.2.autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.6.3.empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.6.4.pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da heitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;









MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/__--CPC/PMVG (Processo Administrativo nº.___.__) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
 - 3.1.1. Credenciamento dos licitantes no sistema do Licita Mais Brasil;
 - Recebimento das "Propostas Iniciais" e "Documentos de Habilitação" via sistema;
 - 3.1.3. Abertura das Propostas Iniciais apresentadas, verificação e classificação inicial:







MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/__-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. ___.__) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.4. Lances;
- 3.1.5. Habilitação do licitante mais bem classificado;
- 3.1.6. Recursos;
- 3.1.7. Adjudicação e Homologação.
- 3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 3.2.2.não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição:
 - 3.2.3.não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal:
 - 3.2.4.cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 3.4.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 3.4.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.











MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/_--CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. ___. __) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.9. O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 3.9.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.10. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;
 - 4.1.2.Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
 - 4.1.3. Marca (se for o caso):
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.









MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/_-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. ___.__) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 4.2.1.O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máxim previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 4.8.1.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.8.2.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX. da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações CBO.
- 4.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. _ . _ . _) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real)
- 5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.10. Casó seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.103. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Secretaria Execultiva **Gabinete do Secretário de Educação**





MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/__-CPC/PMVO (Processo Administrativo nº. ____, ___) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.12.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.







Prefeitura de VARGEM GRANDE DE MÁOS COMSTRUCCION DE MÁOS COMPRISADOS COMPRI

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/_--CPC/PMVG (Processo Administrativo nº.___._) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 5.192. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.







MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/_-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº.___.__) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.
- 5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.20.2.1. empresas estabelecidas no território de Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.20.2.2. empresas brasileiras;
- 5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.20.2.4. empresas que comprevem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187</u>, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 5.21. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.







MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/_--CPC/PMVG (Processo Administrativo nº.__._) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no praze de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.21.5. No caso de negociação por itens, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.
- 5.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.1.1.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
 - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
 - 6.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
 - 6.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1°).
 - 6.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2°).
 - 6.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.







MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/_-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. ___.__) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.7.1.contiver vícios insanáveis:
 - 6.7.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.7.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) de valor orçado pela Administração.
 - 6.8.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Secretaria Execultiva Gabinete do Secretário de Educação





MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/_-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº.____) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:
 - 7.2.1.Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 - 7.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - 7.2.3.Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.
 - 7.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI MP.
 - 7.2.5.Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.
 - 7.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
 - 7.2.7.Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.
- 7.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.







MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/_--CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. __. _ . _) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 7.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no Pais para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no <u>Decreto nº 8.660</u>, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.6. O licitante primeiro colocado terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar e encaminhar ao pregoeiro os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.
- 7.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e traballista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos.

7.8. Habilitação Jurídica

- 7.8.1. Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)
- 7.8.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo
- 7.8.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações
- 7.8.4. Documentos dos Sócios
- 7.8.5. Documentos do Representante Legal
- 7.8.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)
- 7.8.7.Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil)

7.9. Habilitação Fiscal e Trabalhista

- 7.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.9.2 Inscrição estadual
- 7.9.3. Inscrição municipal
- 7.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.9.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais:
 - b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 7.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF Taxa de Localização e Funcionamento, através de:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.







VARGEM GRANDE DE MAOS DADAS CONSTRUÇÃO (NO.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/_-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº.__._) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 7.9.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/2011;
- 7.9.8.Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

7.10. Qualificação Econômico-Financeira

- 7.10.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- 7.10.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e
- 7.10.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade
- 7.10.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através indices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) constantes do SICAF for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado no SICAF ou obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigivel e apresentado na forma da lei.
- 7.10.5. Extrato de Simples Nacional e DRE, para comprovação que a empresa não ultrapassou limite dentro do exercício conforme determina a Lei complementar 123/2006
- 10.6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.
- a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e







MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/_-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº.___.__) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão ver acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

7.11. Qualificação Técnica

- 7.11.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou serviços compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;
- 7.11.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal tempresário, sócio, dirigente ou procurador), comproyadamente habilitado.
- 7.11.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 7.11.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

7.12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

- 1) Prova de aptidão profissional indicado pela licitante, através de representação de um currículo (via plataforma LATTES) comprovando as suas atividades/experiências profissionais na área afim ao objeto da presente licitação, além de comprovação da sua formação específica com os respectivos documentos comprobatórios de formação e/ou experiência acadêmica e profissional: Formação específica de MESTRADO ou DOUTORADO nas seguintes áreas:
- a) 01 (um) profissional da área de Letras/Literatura:
- b) 01 (um) profissional da área de Educação/Matemática.
- 2) Prova de aptidão profissional indicado pela licitante de no mínimo 01(um) profissional na área de informática, com formação específica para aptidão de desenvolvimento de aplicativo, com o respectivo documento comprobatório de formação.
- 3) Comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado pela licitante, integre o quadro de prestação de serviços da empresa, devendo essa comprovação ser demonstrada através de um dos documentos abaixo:
- a) Cópia de registro de empregados -RE; ou
- b) Cópia da folha do livro de registro de empregados; ou







MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/_-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº.__._) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- c) Cópia do ato constitutivo ou do certificado de microempreendedor, em vigor, devidament registrado, no qual conste o nome do profissional indicado, ou;
- d) Cópia do contrato de prestação de serviço entre o licitante e o profissional.
 - 7.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
 - 7.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 7.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
 - 7.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de orgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 7.14.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
 - 7.15. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 7.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 7.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrera em relação a todos os licitantes.
 - 716. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - 7.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 7.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
 - 7.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.







MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/__-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº.___.__) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoe o examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.
- 7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 8.3.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2.o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 8.3.3.0 prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.







MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/__-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. ___.__) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 9.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame:
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigívely
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.5.fraudar a licitação
 - 9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1.advertência;
 - 9.2.2.multa:
 - 9.2.3.impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:







MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/__-CPC/PMVO (Processo Administrativo nº. _____) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 9.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2.as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.5. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.8. A sanção de impedimento de lieitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.









MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/__-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. ___.__) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 9.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sançõe de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
 - 10.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.







MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/__--CPC/PMVG (Processo Administrativo nº.___.__) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeda a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos peste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão: https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 11.11.1. ANEXO I Termo de Referência
 - 11.11.2 ANEXO II Apendice do Anexo I Estudo Técnico Preliminar
 - 11.11.3. ANEXO III Minuta de Termo de Contrato
 - 11.11.4 ANEXO W Declaração Unificada
 - 11.11.5. ANEXO V Modelo Carta Proposta Do Objeto
 - 17.11.6. ANEXO VI Declaração de atendimento aos requisitos do art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte.
 - 11.1.7. ANEXO VII Modelo de carta de apresentação de proposta final a ser apresentada após a disputa e readequada ao último lance.
 - 11.11.8. ANEXO VIII Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

Vargem Grande/MA, XX de XXXX de XXXXX.

Secretaria Execultiva Gabinete do Secretário de Educação





MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/__--CPC/PMVO (Processo Administrativo nº.___.__)
LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Órgão Gerenciador











MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/__-CPC/PMVO (Processo Administrativo nº. ____, ___)
LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para aplicação de Avaliações Premiativas na rede Municipal de Educação de Vargem Grande - MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|---------|--------|-----------------|----------------|
| 1 | Aplicadores de sala | Unidade | 480 | R\$ 164,33 | R\$ 78.878,40 |
| 2 | Coordenares de prédio | Unidade | 80 | R\$ 193,00 | R\$ 15.440,00 |
| 3 | Sistema de correção via aplicativo em celular para correção de avaliação de objetiva geral | Unidade | 9.320 | R\$ 10,15 | R\$ 94.598,00 |
| 4 | Sistema de correção via aplicativo em celular para avaliação de fluência com gravação de áudio | Unidade | 9.320 | R\$ 10,75 | R\$ 100.190,00 |
| VALOR TOTAL GLOBAL | | | | R\$ 28 | 89.106,40 |

- 1.2. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024 contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. A contratação ocorrerá em grupo único. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do grupo único. Deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que compõem o grupo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4. MODALIDADE/ TIPO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO







MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/__-CPC/PMVC (Processo Administrativo nº. ___.__) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 MODALIDADE
- 4.1.1 A licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, aplicand supletivamente a lei Federal n° 14.133/2021, e legislações aplicáveis.
- 4.2 TIPO: MENOR PREÇO
- 4.3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 4.3.1 A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global é devida por tratar-se de serviços integrados e indivisíveis, visando ainda facilitar e otimizar a gestão do contrato, para não comprometer todo o planejamento e execução do objeto para a Administração.
- 4.3.2 Diante da adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, torna-se inviável para a Administração a prerrogativa de aplicação do disposto no artigo 48, II da Lei Complementar nº 123/2006, em consonância com o disposto no artigo 49, III da referida Lei.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 5.1 A Contratada se compromete a integralidade da prestação dos serviços em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da secretaria e emissão da nota de empenho, conforme o disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA em epígrafe, a ser entregues no local indicado pela Secretaria no ato da solicitação.
- 5.2 Os serviços serão prestados conforme a seguir:

5.2.2

- 2.1 **provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será prestado os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção.
 - definitivamente: após execução provisória, será realizada conferência dos serviços e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.
 - Na hipótese dos serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- 5.3 O recebimento dos serviços será controlado por servidor designado pelo setor requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da prestação dos serviços.
- 5.4 O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será designado pela Secretaria de Administração.
- 5.5 O recebimento definitivo n\u00e3o exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescri\u00f3\u00f3es legais.







MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/__-CPC/PMVO (Processo Administrativo nº.___.__)
LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.
- 6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
- 6.3. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:
 - a) Indicação do número do CONTRATO;
 - b) Indicação do objeto do CONTRATO;
 - c) Indicação da medição a que se refere o faturamento;
 - d) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre of faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
 - e) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.
- 6.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
 - a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
 - c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. Para a execução dos serviços a empresa deverá ter em seu quadro societário ou de Funcionários:
- a) Profissionais com formação especialização e/ou pós-graduação na área de atuação do referido contrato;
- b) Os profissionais deverão estar vinculados à empresa e apresentar documento que comprove tal vínculo.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 289.106,40 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e seis reais e quarenta centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA







MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/__--CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. ___. ___) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos espectonsignados no Orçamento Geral do município.

9.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação

Exercício da dotação: 2024

Gestão/Unidade: 0110 Fundo Desenv. Educação do Ensino Básico;

Fonte de Recursos: 1541000000;

Projeto / Atividade: 12 361 0027 0.029 Manutenção do ensino fundamental - Fundeb

30%:

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica;

Subelemento: 3.3.90.39.99;

10 LOCAL DOS SEVICOS

10.1 Os Serviços do certame serão realizados nas escolas municipais de Vargem Grande no endereço previamente informado à empresa vencedora do certame em onde será informado o dia e horário para realização dos serviços.

Vargem Grande - MA, xx de xxx de xxxx.

Autoridade competente









MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/_-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº.__._) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEVO II ESTUDO TÉCNICO PDEI IMINAD

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

| Processo Administrativo: xxx.xxx.xxxx | |
|--|------------------|
| Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação | |
| Responsável pela Demanda: xxxxxxxxxxxx | Matrícula: xxxxx |

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativa para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Considerando os resultados de aprendizagem, neste município vem conquistando crescimento no nível de aprendizagem em todas as etapas do ensino. No entanto, apesar dos avanços demonstrados, o cenário ainda é de busca de melhoria dos índices do desenvolvimento escolar. Nessa direção, a secretaria municipal de educação, garante o compromisso fundamental com as novas gerações objetivando sempre, elevar o nível educacional dos estudantes da rede municipal de ensino de Vargem Grande, além de, apresentar iniciativas de melhoria na qualidade de ensino, valorização dos servidores da educação e combate à evasão escolar. O compromisso da administração pública, é enfrentar os desafios educacionais referente a defasagem de aprendizagem, intensificada pelo período pandêmico. A secretaria municipal de educação está trabalhando para garantir que cada estudante tenha a oportunidade de alcançar seu potencial máximo, ganhando progresso significativo na superação dos desafios educacionais e possibilitando que todos os estudantes tenham acesso a uma educação de qualidade.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Vargem Grande.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Apresentar o contrato social ou estatuto e suas alterações, devidamente registrado.
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:







MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/__-CPC/PMVC (Processo Administrativo nº. ____, ___) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- Certidão de regularidade perante o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social
- Certidão de regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Servicios)
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Qualificação Técnica:

 Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de serviços similares já prestados, emitidos por entidades públicas ou privadas;

Qualificação Técnica Profissional:

- 1) Prova de aptidão profissional indicado pela licitante, através de representação de um currículo (via plataforma LATTES) comprovando as suas atividades/experiências profissionais na área afim ao objeto da presente licitação, além de comprovação da sua formação específica com os respectivos documentos comprobatórios de formação e/ou experiência acadêmica e profissional: Formação específica de MESTRADO ou DOUTORADO nas seguintes áreas:
- c) 01 (um) profissional da área de Letras/Literatura;
- d) 01 (um) profissional da área de Educação/Matemática.
- 2) Prova de aptidão profissional indicado pela licitante de no mínimo 01(um) profissional na área de informática, com formação específica para aptidão de desenvolvimento de aplicativo, com o respectivo documento comprobatório de formação.
- 3) Comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado pela licitante, integre o quadro de prestação de serviços da empresa, devendo essa comprovação ser demonstrada através de um dos documentos abaixo:
- a) Cópia de registro de empregados -RE; ou
- b) Cópia da folha do livro de registro de empregados; ou
- c) Cópia do ato constitutivo ou do certificado de microempreendedor, em vigor, devidamente registrado, no qual conste o nome do profissional indicado, ou;
- d) Cópia do contrato de prestação de serviço entre o licitante e o profissional.

Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

Documentação Complementar:

 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Proposta Comercial:







MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/_--CPC/PMVG (Processo Administrativo nº.___.__) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- A proposta deve ser apresentada conforme as especificações do edital, incluindo detalhes sobre os produtos e serviços oferecidos, preços unitários e totais, condições de pagamento e prazos de entrega.
- A proposta deve estar assinada pelo representante legal da empresa.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa de valor de aquisição de peças para conserto do veículo mencionado acima é de R\$ 289.106,40 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e seis reais e quarenta centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|--------|-----------------|----------------|
| 1 | Aplicadores de sala | Unidade | 480 | R\$ 164,33 | R\$ 78.878,40 |
| 2 | Coordenares de prédio | Unidade | 80 | R\$ 193,00 | R\$ 15.440,00 |
| 3 | Sistema de correção via aplicativo em celular para correção de avaliação de objetiva geral | Unidade | 9.320 | R\$ 10,15 | R\$ 94.598,00 |
| 4 | Sistema de correção via aplicativo em celular para avaliação de fluência com gravação de áudio | Unidade | 9.320 | R\$ 10,75 | R\$ 100.190,00 |

6. LEVANTAMENTO DEMERCADO

- 6.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito na Seção 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções:
- 6.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:
- 6.2.1. Solução 1: O material impresso elencados são de baixa complexidade e possível a participação de várias sociedades empresárias;
- 6.2.2. Solução 2: A ampla divulgação pelos meios de comunicação, tal como PNCP, promoverá a eficácia da contratação do produto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Definição da solução escolhida.

- 7.1 O objeto a ser contratado é comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.
- 7.2 A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:
- 7.2.1 é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 7.2.2 é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;







VARGEM GRANDE

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/_--CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. ___. __) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

7.2.3 é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente;

7.2.4 sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1 Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.
- 8.2 Tem por objetivo atender 90% dos estudantes da Rede municipal de Ensino. Visando aumentar a frequência escolar, garantir a melhoria no fluxo escolar, combater a evasão e abandono escolar, a permanência do estudante dentro da unidade escolar, melhoria da aprendizagem dos estudantes e a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1 O objeto da contratação será composto por 01 item, de preço total orçado pela administração no valor R\$ 289.106,40 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e seis reais e quarenta centavos). Para fins de classificação, será considerado o menor preço global.
- 9.2 Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação, nos termos do artigo 2º do Regulamento. Nessa linha é a lição de Marçal Justen Filho.

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/_--CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. ___.__) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

"Como regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos públicos transferidos a terceiros. Mais que isso, o custo imposto à Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamente excludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante não poderá ser utilizado para promover outras atividades. Por isso, existe o dever de a Administração desembolsar o menor valor possível para obter uma prestação porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes. A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos interrelacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração." (grifou-se)

Mais adiante aduz ainda o mesmo autor:

"Proíbe-se a aplicação de recursos públicos em empreendimentos com dimensões não estimadas ou estimadas em perspectivas irreais, inexequíveis, onerosas ou não isonômicas. Não poderá ser desencadeado um empreendimento sem serem cumpridas todas as exigências prévias. Nem sequer podera iniciar-se a licitação sem o cumprimento de tais requisitos, que se juserem na fase interna da atividade administrativa. (...)

As duas finalidades básicas da etapa interna A primeira finalidade da Lei é evitar contratações administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos. Outra finalidade legal é promover uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. A definição do contrato e a fixação das condições da licitação. Para atingir essas duas finalidades, é imperioso que a Administração identifique de modo perfeito o objeto a ser executado, a presença dos requisitos legais de admissibilidade da contratação e a conveniência da solução a ser adotada para execução do objeto contratado. Essa é a primeira etapa a ser cumprida pela Administração." (grifou-se)









MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/__--CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. ___. __) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 9.3 A partir dessas premissas é que se deve avaliar o parcelamento do objeto, sem esque que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados è itens independentes com vistas à ampliação da competitividade - princípio básico da licitação propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos. O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes - que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor -, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.
- 9.4 Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o NÃO PARCELAMENTO do objeto.

9.5 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação de empresa especializada trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

Vargem Grande/MA, XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXX

Responsável pela demanda Matrícula: XXXX

Secretaria Execultiva Gabinete do Secretário de Educação





MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/__-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº.___.__) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXX

Autoridade Competente











MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/_-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.__)
LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO III- MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, N° «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Itens Contratados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|----------------------|--------|-------------------|----------------|
| 1 | | | | | |

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO LICITACAO».

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº «NO_LICITACAO» e neste termo contratual;
- 3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- I A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.







VARGEM GRANDE OF NAOS DADAS CONSTRUY SOON OF

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/__--CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. ___. __) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lieitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) «MODALIDADE» de nº «NO LICITACAO».
- 3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- e) Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas CNDT:
- 3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- 3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 3.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.









MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/__-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. ____, ___) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos atrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 3.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os aeréseimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta
- 4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
- 4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.
- 4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:







VARGEM
GRANDE

on who's datas constitution of future

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/_--CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. ___. __) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário:
- b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 4.10. Aplicar à CONTRATADAS sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA:
- 4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e Educação no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIGENCIA_LICIT», podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- I Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- II Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- III Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- IV Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- VI Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO







Prefeitura de
VARGEM
GRANDE
DE MAOS DADAS CONSTRUMY OS CA

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/__--CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. ___. __) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- I Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III Der causa à inexecução total do contrato;
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
- XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- I Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);
- II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei).
- III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei).
- IV Multa:
- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9°).
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
- I Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).









MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/__-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. ___. __) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- II Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- 7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):
- I A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II As peculiaridades do caso concreto;
- III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).
- 7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

- 8.1. O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR EXTENSO CONTRATADO»).
- 8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.









MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/_--CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. ___.__) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) «UNID_GEST» a execução do objeto do contrato.
- 8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
- 8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato:
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-à após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.









MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/_--CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. ___. __) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.
- 8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- I Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

- 9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado «DATA_DA_COTACAO».
- 9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) «UNID_GEST», na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- I Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.







MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/__-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ____.__)
LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO



12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

- 14.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
- 14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes é pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF MUNICIPIO», «DATA DO CONTRATO»

NOME_DA_CONTRATANTE»

CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»

CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA» «CPF_CNPJ_CONTRATADO» CONTRATADO(A)

Página 44 de 49

Secretaria Execultiva **Gabinete do Secretário de Educação**







ODE LISTA CA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ n°. (CNPJ), localizada à (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portadora da Cédula de Identidade n° (N° RG) e do CPF n° (N° CPF), DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei n°. 14.133/2021:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 3 Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4- Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5- Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição:

(local e data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

EM PAREL TIMBRADO DA PROPONENTE)









MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/__-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. ____, ___) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO V - MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO



| ANDAO V - MODELO CARTATROTOSTA DO OBJETO | 10 |
|---|------------|
| (Local e data) | Ru |
| Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE – MA. | |
| Comissão Permanente de Licitações - CPC | |
| Ref.: Pregão Eletrônico nº | |
| Prezados Senhores, | |
| Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os qua | ic estamos |
| plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Contratação de Empresa par | |
| de Avaliações Premiativas na rede Municipal de Educação de Vargem Grande - MA | |
| condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. | , comornic |
| O valor global de nossa proposta é de R\$ (extenso). | , conforme |
| detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa. | |
| Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e | |
| estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais neces | sidades da |
| PREFEITURA, observados os limites legais. | |
| Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, cas | |
| adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data | e horário |
| estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato. | |
| | |
| Atenciosamente | |
| | |
| | |
| OPERAL STO. PREPARENTO OPPAGATORIO CON TORIO | |
| OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS | DADOS |
| CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP. | |

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/__-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. ____, ___) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ART 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NO CASO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°______, sediada_____ (Endereço Completo). Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147/2014.

(Local e Data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)
(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)









MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/__-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. ___.__) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINA A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

| LICITAÇÃ | O PREG | ÃO ELE | TRÔNICO Nº **/2 | 0 PROCE | SSO N° **/20 | |
|----------------------|-----------|------------|---------------------|-----------------|-----------------------|--|
| Fornecedor: | | | | Special Control | | |
| CNPJ: | | | I | nscrição Estadu | ıal: | |
| Endereço: | | | В | airro: | | |
| CEP: Cidade: Estado: | | | | | | |
| Telefone: | | | Е | -mail: | | |
| Banco: | | Agêr | ncia: | Conta Corrente | | |
| VALIDADE | DA PRO | OPOSTA: | no mínimo 60 (sess | enta) dias. | A | |
| PREVISÃO | DE ENT | REGA: | | | | 7 |
| CONCORD | AMOS C | OM TOD | AS AS CONDIÇÕE | S DO EDITA | ; | |
| Senhor Forn | ecedor: I | Para sua i | naior segurança, ob | serve as condig | cões estabelecidas no | Edital: |
| Lote/item | Qtde. | Unid. | Especificações | Marca/ | Preço Unitário | Preço Total |
| | | | | Modelo | R\$ | R\$ |
| 01 | | | | | | |
| Valor Total | final n | or extens | o do Itom. PC | , | | لـــــــــــــــــــــــــــــــــــــ |

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados — DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

- 1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

| <i>XXXXX</i> de de 20 |
|--------------------------------------|
| Nome da empresa + Carimbo |
| Nome do responsável legal da empresa |
| CPF do responsável |
| |







MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-__/__--CPC/PMVG (Processo Administrativo nº.___.__) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



| (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: pregão eletrônico nº/2024, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que: |
|--|
| A) A proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº/2024, foi |
| elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou |
| em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante |
| potencial ou de fato do pregão eletrônico nº/2024, por qualquer meio ou por qualquer |
| pessoa; |
| |
| B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico nº |
| /2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante |
| potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 2024, por qualquer meio ou por qualquer |
| pessoa; |
| C) Que não tentou, por qualquer maio au por qualquer massas sinfluir a desirão de sirão de si |
| C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº /2024 quanto a participar ou |
| participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº /2024 quanto a participar ou não da referida licitação; |
| nao da referida nettação, |
| D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº |
| /2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou |
| discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº |
| /2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; |
| |
| E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº |
| |
| recebido de qualquer integrante do município de/ uf, antes da abertura oficial |
| das propostas, e |
| |
| F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes |
| e informações para firmá-la. |
| |
| (Local e Data) |
| (Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente) |

(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)





ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA

PARECER JURÍDICO Nº 063/2024 - ASSEJUR/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07633.2024

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação

<u>ASSUNTO:</u> Contratação de empresa para aplicação de avaliações premiativas na rede municipal de educação de Vargem Grande - MA.

BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 28/2023

EMENTA: PARECER JURIDICO – DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE AVALIAÇÕES PREMIATIVAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM GRANDE - MA. ANÁLISE JURIDCA DO PROCEDIMENTO E MINUTAS. POSSIBILIDADE

✓ **R**ELATÓRIO:

Trata-se de expediente de processo administrativo que tem por finalidade a emissão de parecer jurídico da legalidade do processo em epígrafe, tendo como objeto contratação de empresa para aplicação de avaliações premiativas na rede municipal de educação de Vargem Grande - MA.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- ✓ Documento de formalização de demanda;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Análise de Risco;
- ✓ Pesquisa de preços;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Documento do Setor Contábil informando a existência de dotação orçamentaria;
- ✓ Autorização do órgão;
- ✓ Autuação do processo;
- Minuta de edital e contrato.



1







É breve relatório.

1. ANÁLISE JURIDICA

1.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

 I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, oportuno registrar o teor Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC Nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.







Oportuno esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, tampouco de atos já praticados. Incumbe a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de atuação.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

1.2 - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133/ 2021 estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (artigo 18, *caput*, da lei 14133/2021).

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

- Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
- I a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V a elaboração do edital de licitação;
- VI a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação:
- VII o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;



lu





VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual:

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei." (grifou-se)

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

1.3 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.







O artigo 18, § 1° , da Lei n° 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

- I descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III requisitos da contratação;
- IV estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, no caso em comento contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.







De análise do documentos acostados nos autos, notadamente dos aspectos legais, sem adentrar ao viés técnico, vislumbro que consta a demonstração dos seguintes elementos: a) necessidade da contratação, b) previsão no plano anual de contratação, c) estimativas das quantidades, d) estimativa do preço da contratação; e) justificativa para parcelamento; i) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, o que demonstra que aparentemente o ETP preenche os requisitos previstos na legislação em comento.

1.4 - ANÁLISE DE RISCOS

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/21 estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

No caso concreto, verifica-se que a Administração elaborou o gerenciamento de risco, sendo conveniente ressaltar que atendeu ao exigido supra.

1.5 - PESQUISA DE PREÇOS

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, "além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que







a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa", tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para custeá-la.

Por fim, ficou certificado que todos os orçamentos utilizados para o balizamento de preços foram juntados aos autos, se estes foram corretamente inseridos no quadro demonstrativo de preços e, por fim, se os preços balizados estão corretamente inseridos no Termo de Referência.

1.6 - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a Lei 14.133 de 2021, licitações para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como as contratações diretas, deverão ser precedidas de Termo de Referência, que consiste em documento da fase interna que contém todas as informações necessárias para aquisição de um bem ou serviço. O Termo de Referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, é o documento que deve conter todos os elementos capazes de delimitar, de forma clara, concisa e objetiva todas as características do objeto ou do serviço a ser contratado.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução.

Tal documento deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual. Quanto ao Termo de Referência, infere-se da lei de regência que deve deixar clara a definição do objeto do certame pela autoridade competente. Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.







Para a licitude da competição impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registrese que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6° , XXIII, da Lei n° 14.133, de 2022:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

(...)

No presente caso, o Termo de Referência atende o disposto na legislação vigente.

1.7 - PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

L





No tocante à disponibilidade orçamentária, foi informado que há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa no corrente exercício para o objeto em pleito, sobre a declaração do ordenador de despesas, nos termos dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.8 – DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Com vistas nisso, o legislador infraconstitucional, para dar plena aplicabilidade do preceito constitucional supra, positivou em nosso ordenamento pátrio a nova Lei de Licitações nº. 14.133/21, a qual estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como entabula as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 028/2023.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6°, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O Consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:







Lei nº 14.133/2021

Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII -bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuísmo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, *in verbis:*

No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2°, §1°, do Decreto n° 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 –Plenário).

No caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do Termo de Referência e justificativa anexos, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Nos termos do já mencionado ao norte, a análise aqui realizada restringe-se aos aspectos legais do procedimento e não à verificação técnica do objeto licitado. Deste modo, a verificação casuística dos elementos que instruem o processo de licitação aponta pela possibilidade jurídica da utilização da modalidade pregão eletrônico como pretendido.







Uma vez superada a análise quanto à viabilidade da utilização da modalidade pregão eletrônico, é de suma importância proceder a uma rigorosa avaliação quanto aos requisitos legais indispensáveis a sua perfectibilização.

Como dito anteriormente, o Pregão Eletrônico é regido por legislação nacional, bem como por Decreto Municipal, sendo certo que dentre suas normas estabelece os procedimentos preparatórios que deverão ser observados pela Administração quando da adoção desta modalidade licitatória. Neste sentido dispõe o art. 18 da Lei 14.133/21, *ipsis litteris*:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

 II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

 III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei







Diante disso, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

É importante salientar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomendase, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Municipalidade, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades do Município, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

1.9 – AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação. No presente caso, tal exigência foi cumprida

1.10 - DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um agente de contratação, dentre os servidores desta Municipalidade, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do agente de contratação e a publicação deste ato, em atendimento à prescrição legal.

Está designada também, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o agente de contratação em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou

Lu

12





emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA. Percebe-se preenchido este requisito.

1.11 - MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

Segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

Forçoso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
- II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

Nesse sentido, analisando os autos, verifica-se que as devidas motivações constam expressamente aplicáveis no caso concreto, constam na minuta do edital da licitação, não se apresentando como cláusulas restritivas à ampla competitividade.

Quanto a legalidade, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

2 - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, da análise dos documentos ora apresentados, esta Assessoria entende pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do

lue

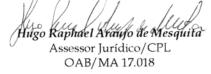




ato administrativo, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do contrato.

É o parecer, S.M.J.

Vargem Grande - MA, 23 de julho de 2024.





Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃOELETRÔNICO

PE-046/2024-CPC/PMVG PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101.07633.2024.



CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE AVALIAÇÕES PREMIATIVAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM GRANDE - MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 289.106,40 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 16 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

LOCAL:

Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil www.licitamaisbrasil.com.br PREÂMBULO

Secretaria Execultiva
Gabinete do Secretário
de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. 008/2024, de 05 de Janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de Agosto de 2024, horário: 10:00hs, que na Comissão Permanente de Contratação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma, ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço, por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aplicação de Avaliações Premiativas na rede Municipal de Educação de Vargem Grande MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
 - 2.1.1.Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.
 - 2.1.2.A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





VARGEM GRANDE

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.6.2.autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.6.3.empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.6.6.empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.6.7.pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;

Secretaria Execultiva
Gabinete do Secretário
de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
 - 3.1.1. Credenciamento dos licitantes no sistema do Licita Mais Brasil;
 - 3.1.2. Recebimento das "Propostas Iniciais" e "Documentos de Habilitação" via sistema:
 - 3.1.3. Abertura das Propostas Iniciais apresentadas, verificação e classificação inicial;

Secretaria Execultiva Gabinete do Secretário de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.4. Lances;
- 3.1.5. Habilitação do licitante mais bem classificado;
- 3.1.6. Recursos:
- 3.1.7. Adjudicação e Homologação.
- 3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 3.2.2.não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 3.2.3.não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 3.2.4.cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 3.4.1.no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 3.4.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamentos de documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.9. O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 3.9.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.10. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;
 - 4.1.2.Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
 - 4.1.3. Marca (se for o caso);
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 4.2.1.O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máxim previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 4.8.1.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.8.2.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações CBO.
- 4.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real)
- 5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Secretaria Execultiva Gabinete do Secretário de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.
- 5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.20.2.2. empresas brasileiras;
- 5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187</u>, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no praze de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.21.5. No caso de negociação por itens, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.
- 5.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.1.1.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
 - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
 - 6.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 6.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1°).
 - 6.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao beneficio, em conformidade com os itens 3.4 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.7.1.contiver vícios insanáveis:
 - 6.7.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.7.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº, 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para Rubro demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:
 - 7.2.1.Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 - 7.2.2.Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - 7.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.
 - 7.2.4.Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
 - 7.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.
 - 7.2.6.Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
 - 7.2.7.Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.
- 7.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 7.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no Para para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.6. O licitante primeiro colocado terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar e encaminhar ao pregoeiro os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.
- 7.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

7.8. Habilitação Jurídica

- 7.8.1.Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)
- 7.8.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo
- 7.8.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações
- 7.8.4. Documentos dos Sócios
- 7.8.5. Documentos do Representante Legal
- 7.8.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)
- 7.8.7.Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil)

7.9. Habilitação Fiscal e Trabalhista

- 7.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.9.2. Inscrição estadual
- 7.9.3. Inscrição municipal
- 7.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.9.5.Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 7.9.6.Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF Taxa de Localização e Funcionamento, através de:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 7.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/2011;
- 7.9.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

7.10. Qualificação Econômico-Financeira

- 7.10.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- 7.10.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e
- 7.10.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade
- 7.10.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) constantes do SICAF for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado no SICAF ou obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.
- 7.10.5. Extrato do Simples Nacional e DRE, para comprovação que a empresa não ultrapassou limite dentro do exercício conforme determina a Lei complementar 123/2006
- 7.10.6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.
- a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão ir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

7.11. Qualificação Técnica

- 7.11.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou serviços compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;
- 7.11.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado.
- 7.11.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 7.11.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

7.12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

- 1) Prova de aptidão profissional indicado pela licitante, através de representação de um currículo (via plataforma LATTES) comprovando as suas atividades/experiências profissionais na área afim ao objeto da presente licitação, além de comprovação da sua formação específica com os respectivos documentos comprobatórios de formação e/ou experiência acadêmica e profissional: Formação específica de MESTRADO ou DOUTORADO nas seguintes áreas:
- a) 01 (um) profissional da área de Letras/Literatura;
- b) 01 (um) profissional da área de Educação/Matemática.
- 2) Prova de aptidão profissional indicado pela licitante de no mínimo 01(um) profissional na área de informática, com formação específica para aptidão de desenvolvimento de aplicativo, com o respectivo documento comprobatório de formação.
- 3) Comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado pela licitante, integre o quadro de prestação de serviços da empresa, devendo essa comprovação ser demonstrada através de um dos documentos abaixo:
- a) Cópia de registro de empregados -RE; ou
- b) Cópia da folha do livro de registro de empregados; ou

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- c) Cópia do ato constitutivo ou do certificado de microempreendedor, em vigor, devidame registrado, no qual conste o nome do profissional indicado, ou;
- d) Cópia do contrato de prestação de serviço entre o licitante e o profissional.
 - 7.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
 - 7.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 7.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
 - 7.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 7.14.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
 - 7.15. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 7.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 7.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
 - 7.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - 7.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 7.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
 - 7.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro de examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.
- 7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 8.3.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2.o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 8.3.3.0 prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.3.4.na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Secretaria Execultiva Gabinete do Secretário de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 9.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível:
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.5. fraudar a licitação
 - 9.1.6.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1.advertência;
 - 9.2.2.multa:
 - 9.2.3.impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

Secretaria Execultiva Gabinete do Secretário de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 9.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2.as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.5. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 9.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimado o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
 - 10.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão: https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 11.11.1. ANEXO I Termo de Referência
 - 11.11.2. ANEXO II Apêndice do Anexo I Estudo Técnico Preliminar
 - 11.11.3. ANEXO III Minuta de Termo de Contrato
 - 11.11.4. ANEXO IV Declaração Unificada
 - 11.11.5. ANEXO V Modelo Carta Proposta Do Objeto
 - 11.11.6. ANEXO VI Declaração de atendimento aos requisitos do art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte.
 - 11.11.7. ANEXO VII Modelo de carta de apresentação de proposta final a ser apresentada após a disputa e readequada ao último lance.
 - ANEXO VIII Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

Vargem Grande/MA, 25 de Julho de 2024.

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário
de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

> Vivia Silva Fortes Bezerra Secretária Municipal de Educação Órgão Gerenciador



Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para aplicação de Avaliações Premiativas na rede Municipal de Educação de Vargem Grande - MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|--------|-----------------|----------------|
| 1 | Aplicadores de sala | Unidade | 480 | R\$ 164,33 | R\$ 78.878,40 |
| 2 | Coordenares de prédio | Unidade | 80 | R\$ 193,00 | R\$ 15.440,00 |
| 3 | Sistema de correção via aplicativo em celular para correção de avaliação de objetiva geral | Unidade | 9.320 | R\$ 10,15 | R\$ 94.598,00 |
| 4 | Sistema de correção via aplicativo em celular para avaliação de fluência com gravação de áudio | Unidade | 9.320 | R\$ 10,75 | R\$ 100.190,00 |
| | VALOR TOTAL GLOBAL | | | R\$ 28 | 39.106,40 |

- 1.2. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024 contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. A contratação ocorrerá em grupo único. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do grupo único. Deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que compõem o grupo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4. MODALIDADE/ TIPO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Secretaria Execultiva Gabinete do Secretário de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 MODALIDADE
- 4.1.1 A licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, aplicando-se supletivamente a lei Federal n° 14.133/2021, e legislações aplicáveis.
- 4.2 TIPO: MENOR PREÇO
- 4.3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 4.3.1 A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global é devida por tratar-se de serviços integrados e indivisíveis, visando ainda facilitar e otimizar a gestão do contrato, para não comprometer todo o planejamento e execução do objeto para a Administração.
- 4.3.2 Diante da adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, torna-se inviável para a Administração a prerrogativa de aplicação do disposto no artigo 48, II da Lei Complementar n° 123/2006, em consonância com o disposto no artigo 49, III da referida Lei.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 5.1 A Contratada se compromete a integralidade da prestação dos serviços em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da secretaria e emissão da nota de empenho, conforme o disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA em epígrafe, a ser entregues no local indicado pela Secretaria no ato da solicitação.
- 5.2 Os serviços serão prestados conforme a seguir:
 - 5.2.1 **provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será prestado os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
 - 5.2.2 definitivamente: após execução provisória, será realizada conferência dos serviços e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.
 - 5.2.3 Na hipótese dos serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
 - 5.3 O recebimento dos serviços será controlado por servidor designado pelo setor requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da prestação dos serviços.
 - 5.4 O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será designado pela Secretaria de Administração.
- 5.5 O recebimento definitivo n\u00e3o exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescri\u00fc\u00fces legais.

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.
- 6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
- 6.3. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:
 - a) Indicação do número do CONTRATO;
 - b) Indicação do objeto do CONTRATO;
 - c) Indicação da medição a que se refere o faturamento;
 - d) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
 - e) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.
- 6.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
 - a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
 - c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. Para a execução dos serviços a empresa deverá ter em seu quadro societário ou de Funcionários:
- a) Profissionais com formação especialização e/ou pós-graduação na área de atuação do referido contrato;
- b) Os profissionais deverão estar vinculados à empresa e apresentar documento que comprove tal vínculo.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 289.106,40 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e seis reais e quarenta centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Execultiva Gabinete do Secretário de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específiconsignados no Orçamento Geral do município.

9.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação

Exercício da dotação: 2024

Gestão/Unidade: 0110 Fundo Desenv. Educação do Ensino Básico;

Fonte de Recursos: 1541000000;

Projeto / Atividade: 12 361 0027 0.029 Manutenção do ensino fundamental - Fundeb

30%;

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica;

Subelemento: 3.3.90.39.99;

10 LOCAL DOS SEVIÇOS

10.1 Os Serviços do certame serão realizados nas escolas municipais de Vargem Grande no endereço previamente informado à empresa vencedora do certame em onde será informado o dia e horário para realização dos serviços.

Vargem Grande - MA, xx de xxx de xxxx.



Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

| Processo Administrativo: xxx.xxx.xxxx | |
|--|------------------|
| Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação | |
| Responsável pela Demanda: xxxxxxxxxxxx | Matrícula: xxxxx |

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativa para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Considerando os resultados de aprendizagem, neste município vem conquistando crescimento no nível de aprendizagem em todas as etapas do ensino. No entanto, apesar dos avanços demonstrados, o cenário ainda é de busca de melhoria dos índices do desenvolvimento escolar. Nessa direção, a secretaria municipal de educação, garante o compromisso fundamental com as novas gerações objetivando sempre, elevar o nível educacional dos estudantes da rede municipal de ensino de Vargem Grande, além de, apresentar iniciativas de melhoria na qualidade de ensino, valorização dos servidores da educação e combate à evasão escolar. O compromisso da administração pública, é enfrentar os desafios educacionais referente a defasagem de aprendizagem, intensificada pelo período pandêmico. A secretaria municipal de educação está trabalhando para garantir que cada estudante tenha a oportunidade de alcançar seu potencial máximo, ganhando progresso significativo na superação dos desafios educacionais e possibilitando que todos os estudantes tenham acesso a uma educação de qualidade.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Vargem Grande.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Apresentar o contrato social ou estatuto e suas alterações, devidamente registrado.
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:







EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- Certidão de regularidade perante o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).
- Certidão de regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Servico)
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Qualificação Técnica:

 Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de serviços similares já prestados, emitidos por entidades públicas ou privadas;

Qualificação Técnica Profissional:

- 1) Prova de aptidão profissional indicado pela licitante, através de representação de um currículo (via plataforma LATTES) comprovando as suas atividades/experiências profissionais na área afim ao objeto da presente licitação, além de comprovação da sua formação específica com os respectivos documentos comprobatórios de formação e/ou experiência acadêmica e profissional: Formação específica de MESTRADO ou DOUTORADO nas seguintes áreas:
- c) 01 (um) profissional da área de Letras/Literatura;
- d) 01 (um) profissional da área de Educação/Matemática.
- 2) Prova de aptidão profissional indicado pela licitante de no mínimo 01(um) profissional na área de informática, com formação específica para aptidão de desenvolvimento de aplicativo, com o respectivo documento comprobatório de formação.
- 3) Comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado pela licitante, integre o quadro de prestação de serviços da empresa, devendo essa comprovação ser demonstrada através de um dos documentos abaixo:
- a) Cópia de registro de empregados -RE; ou
- b) Cópia da folha do livro de registro de empregados; ou
- c) Cópia do ato constitutivo ou do certificado de microempreendedor, em vigor, devidamente registrado, no qual conste o nome do profissional indicado, ou:
- d) Cópia do contrato de prestação de serviço entre o licitante e o profissional.

Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

Documentação Complementar:

 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Proposta Comercial:

Secretaria Execultiva Gabinete do Secretário de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- A proposta deve ser apresentada conforme as especificações do edital, incluided detalhes sobre os produtos e serviços oferecidos, preços unitários e totais, condiçõe de pagamento e prazos de entrega.
- A proposta deve estar assinada pelo representante legal da empresa.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa de valor de aquisição de peças para conserto do veículo mencionado acima é de R\$ 289.106,40 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e seis reais e quarenta centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------|--------|-----------------|----------------|
| . 1 | Aplicadores de sala | Unidade | 480 | R\$ 164,33 | R\$ 78.878,40 |
| 2 | Coordenares de prédio | Unidade | 80 | R\$ 193,00 | R\$ 15.440,00 |
| 3 | Sistema de correção via aplicativo em celular para correção de avaliação de objetiva geral | BOUNTS 2000 | 9.320 | R\$ 10,15 | R\$ 94.598,00 |
| 4 | Sistema de correção via aplicativo em celular para avaliação de fluência com gravação de áudio | | 9.320 | R\$ 10,75 | R\$ 100.190,00 |

6. LEVANTAMENTO DEMERCADO

- 6.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito na Seção 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções:
- 6.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:
- 6.2.1. Solução 1: O material impresso elencados são de baixa complexidade e possível a participação de várias sociedades empresárias;
- 6.2.2. Solução 2: A ampla divulgação pelos meios de comunicação, tal como PNCP, promoverá a eficácia da contratação do produto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Definição da solução escolhida.

- 7.1 O objeto a ser contratado é comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.
- 7.2 A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:
- 7.2.1 é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 7.2.2 é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 7.2.3 é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente;
- 7.2.4 sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1 Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.
- 8.2 Tem por objetivo atender 90% dos estudantes da Rede municipal de Ensino. Visando aumentar a frequência escolar, garantir a melhoria no fluxo escolar, combater a evasão e abandono escolar, a permanência do estudante dentro da unidade escolar, melhoria da aprendizagem dos estudantes e a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1 O objeto da contratação será composto por 01 item, de preço total orçado pela administração no valor R\$ 289.106,40 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e seis reais e quarenta centavos). Para fins de classificação, será considerado o menor preço global.
- 9.2 Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação, nos termos do artigo 2º do Regulamento. Nessa linha é a lição de Marçal Justen Filho:

Secretaria Execultiva
Gabinete do Secretário
de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

> "Como regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos público transferidos a terceiros. Mais que isso, o custo imposto à Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamente excludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante não poderá ser utilizado para promover outras atividades. Por isso, existe o dever de a Administração desembolsar o menor valor possível para obter uma prestação porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes. A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos interrelacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-beneficio. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior beneficio para a Administração." (grifou-se)

Mais adiante aduz ainda o mesmo autor:

"Proíbe-se a aplicação de recursos públicos em empreendimentos com dimensões não estimadas ou estimadas em perspectivas irreais, inexequíveis, onerosas ou não isonômicas. Não poderá ser desencadeado um empreendimento sem serem cumpridas todas as exigências prévias. Nem sequer poderá iniciar-se a licitação sem o cumprimento de tais requisitos, que se inserem na fase interna da atividade administrativa. (...)

As duas finalidades básicas da etapa interna A primeira finalidade da Lei é evitar contratações administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos. Outra finalidade legal é promover uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. A definição do contrato e a fixação das condições da licitação. Para atingir essas duas finalidades, é imperioso que a Administração identifique de modo perfeito o objeto a ser executado, a presença dos requisitos legais de admissibilidade da contratação e a conveniência da solução a ser adotada para execução do objeto contratado. Essa é a primeira etapa a ser cumprida pela Administração." (grifou-se)

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 9.3 A partir dessas premissas é que se deve avaliar o parcelamento do objeto, sem esqueder que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade - princípio básico da licitação -, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos. O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes - que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor -, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.
- 9.4 Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o NÃO PARCELAMENTO do objeto.

9.5 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação de empresa especializada trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

Vargem Grande/MA, XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXX

Responsável pela demanda Matrícula: XXXX

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário
de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXX

Autoridade Competente



Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO III- MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Itens Contratados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|----------------------|--------|-------------------|----------------|
| 1 | | | | | |

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO_LICITACAO».

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº «NO_LICITACAO» e neste termo contratual;
- 3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- I A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazol fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) «MODALIDADE» de nº «NO LICITACAO».
- 3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- 3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário
de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisque mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 3.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta
- 4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
- 4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.
- 4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somentadore aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato:
- 4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 4.10. Aplicar à CONTRATADAS sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA:
- 4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e Educação no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIGENCIA_LICIT», podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- I Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- II Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- III Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- IV Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- VI Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

Secretaria Execultiva Gabinete do Secretário de Educação





VARGEM GRANDE

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei Rubro 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedencia mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- I Der causa à inexecução parcial do contrato:
- II Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III Der causa à inexecução total do contrato:
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- I Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);
- II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);
- III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei).
- IV Multa:
- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9°).
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
- I Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- II Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- 7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):
- I A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II As peculiaridades do caso concreto;
- III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).
- 7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

- 8.1. O valor total da presente avença é de RS «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).
- 8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) «UNID_GEST» at a execução do objeto do contrato.
- 8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
- 8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





VARGEM GRANDE

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.
- 8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- I Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

- 9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado «DATA DA COTACAO».
- 9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) «UNID_GEST», na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- I Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos:
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO



12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

- 14.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
- 14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE» CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE» CONTRATANTE

> «EMPRESA_CONTRATADA» «CPF_CNPJ_CONTRATADO» CONTRATADO(A)

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

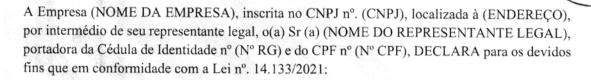
de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA



DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 3 Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4- Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5- Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

(local e data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO V - MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

O DE LATITOR POR A POR A

| ANGERO V - MODELO CARTATROTOSTA DO OBJETO | (8 FH J |
|---|------------------|
| (Local e data) | O - R |
| Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE – MA. | |
| Comissão Permanente de Licitações - CPC | |
| Ref.: Pregão Eletrônico nº | |
| Prezados Senhores, | |
| Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Contratação de Empresa de Avaliações Premiativas na rede Municipal de Educação de Vargem Grande - condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. | a para aplicação |
| O valor global de nossa proposta é de R\$ (<u>extenso</u> detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa. |), conforme |
| Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidade estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais ne PREFEITURA, observados os limites legais. | |
| Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, | |
| estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato. | |
| Atenciosamente, | |
| | |
| | |

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.

Secretaria Execultiva
Gabinete do Secretário
de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ARE 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NO CASO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° ______, sediada ______ (Endereço Completo). Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147/2014.

(Local e Data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)
(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário

de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINALA A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

| Fornecedor: | | | | | | | | |
|---------------------------------|-----------|------------|-----------------------|------------------|-----------------------|-------------------|--|--|
| CNPJ: | | | Ins | crição Estadu | al: | | | |
| Endereço: | | | Ba | irro: | | | | |
| CEP: | | Cidad | e: Es | Estado: | | | | |
| Telefone: | | | E-1 | mail: | | | | |
| Banco: Agência: Conta Corrente: | | | | | | | | |
| VALIDADE | DA PRO | OPOSTA: | no mínimo 60 (sesser | nta) dias. | | . Ē | | |
| PREVISÃO | DE ENT | REGA: | | | | | | |
| CONCORD | AMOS C | OM TOD | AS AS CONDIÇÕES | DO EDITAL | D: | | | |
| Senhor Forn | ecedor: I | Para sua n | naior segurança, obse | erve as condiç | ões estabelecidas no | Edital: | | |
| Lote/item | Qtde. | Unid. | Especificações | Marca/ Modelo | Preço Unitário R\$ | Preço Total RS | | |
| 01 | -0 | | | | | 1 | | |

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEOUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

 Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2.

- 2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

| X | XXXX | •••• | de | ••••• | de | 20 | · | |
|---|------|------|----|-------|----|----|---|---|
| _ | - | | | | | | | _ |

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa CPF do responsável

Secretaria Execultiva

Gabinete do Secretário
de Educação





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.07633.2024) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

INDEPENDENTE DE PROPOSTA

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO



| (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: pregão eletrônico nº/2024, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do |
|--|
| código penal brasileiro, que: |
| |
| A) A proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº/2024, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; |
| |
| B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico nº/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; |
| C) Que não tentou por qualquer maio ou por qualquer massos influince de i-a de la |
| C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº/2024 quanto a participar ou não da referida licitação; |
| |
| D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº /2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou |
| discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; |
| E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou |
| recebido de qualquer integrante do município de / uf, antes da abertura oficial |
| das propostas; e |
| F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes |
| e informações para firmá-la. |
| (Local a Data) |
| (Local e Data) |
| (Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente) |
| (EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE) |
| [12] - 12] - 12] - 13] |

Secretaria Execultiva **Gabinete do Secretário de Educação**





AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07633.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa para aplicação de Avaliações Premiativas na rede Municipal de Educação de Vargem Grande - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 04/08/2024. HORÁRIO: 10h00min. (DEZ HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande licitacao @gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação -CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 25 de Julho de 2024.

Vivia Silva Fortes Bezerra Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 001/2024

ORIGEM: CARONA Nº 001-2024-ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07655.2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0101.07655.2024. RATINI CAMOS HOMOLOGAMOS a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023 cujo objeto é o Regist-ro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o t ransporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, Processo nº 23034.038983/ 2023-60 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, reconhecida pela Assessoria Jurídica do Município, para contratar com a empres a ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. Endereco: Rodovia MG-238, KM 73.5 SALA ON-HIGHWAY BLOCO II. DISTRITO INDUSTRIAL NORTE. SETE LAGOAS/MG inscrita no CNPJ: 36.519.422/0001 -15, objetivando a Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Padrão FNDE em atendimento às necessidades educacionais da rede pública de ensino do Município de Vargem Grande - MA. Esse Termo se fundamenta no Art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023. O valor global ratificado e homologado é de R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove re ais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ÓRGÃO: 01 Prefeitura Municipal de Vargem Grande. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 Secretaria Municipal de Educação. PROJETO / ATIVIDADE: 0.041 Aquisição de veículos para o transporte Escolar. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. SUBELEMENTO: 4.4.90.52.52 Veículos de tração mecânica FONTE DE RECURSO: 1569000000 Outras transferências do FNDE. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Vargem Grande - MA, 25 de julho de 2024. VIVIA SILVA FORTES BEZERRA- Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240507/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20240507. ORIGEM: CARONA Nº 001-2024-ADESAO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O) ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023 cujo objeto é o Registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4 ORE 1 4X4, ORE 1. ORE 2. ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, Processo nº 23034038983/2023 -60 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. VALOR TOTAL: R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercicio 2024 At ividade 0103 123610027 0.041 Aquisição de veículos para o transporte Escolar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Subelemento 44.90.52.52, no valor de R\$ 469.499,00. VIGÊNCIA: 26 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA 26 de Julho de 2024. VIVIA SILVA FORTES BEZERRA- Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 046/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

REGÃO ELETRÔNICO Nº PE -046/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07633.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa para aplicação de Avaliações Premiativas na rede Municipal de Educação de Vargem Grande - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 04/08/2024. HORÁRIO: 10h00min. (DEZ HORAS). O Edit al está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.g ov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Julho de 2024. Vivia Silva Fortes Bezerra Secretária Municipal de Educação.



19030

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHAO

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHAO

BARRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUARIA-EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/4024 - EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUARIA-EMAP foma público que realreal icitação, na mocalecia Projeto Embriton, co modo o disputa sebrito, no regima de e secução

emperisácia por preço unidario, celo critário de jugamento mator descorto, com orgamento estima
para contratação do licente e cariporale mai reasi po de 22 26/26/26/3, a 19/30-1 herea de Birasi
La - DF por medio por como cariporale mai reasi po de 22 26/26/26/3, a 19/30-1 herea de Birasi
La - DF por medio de locanio cariporale mai reasi po de 22 26/26/26/3, a 19/30-1 herea de Birasi
La - DF por medio de como modemento de pepara, materias as excessidos, hocial
surapara e higenzação de fota, através ca utilização de sidema informatizado e integrino una

vecu, para situação Protuíser - de como formador de popara, materias e accessidos, hocial
e relativação, Ariasi o 100 CERIA, constitura do Protuíser de Administrativo nº 1.172/20/24 - EMAP,

por um periodo de 12 (deze) mais de sevecução, por demanda, conforme espacificações do Tempo

e Relativora, Arias 100 CERIA, constitura de porta de la descarização de 12 (deze) mais de se de superior de la carização de 2006 e a situações de la Efectiva in 11.330, de 30 de jambino de 2015. O classi a de accessiva de 2006 e a situações de la Efectiva in 11.330, de 30 de jambino de 2015. O classi a de sous anexos estão à disposações do terreresados no endereso electrónio XXXX atramento de disa útente de des útente de 31.6403 de 32.16-6517.

Obra Lisa Seciencia de 16.040 de 30.21-6503, 32.16-603, 32.16-603.

Garente de Compras o Contratos de EMAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

REAVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SINURB lunicípio de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbai público a quem interessar possa, que retomará a licitação na modalidade Concorñoia, na forma eletrônica, em empreitada por menor preço global, com execução indireta, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica visando a construção de uma ROTATÓRIA e scesso a Av. Ataíde Marques Ramos, de interesse da Secretaria Municipal uma ROTATORIA e acesso a Av. Ataíde Marques Ramos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutare Urbanismo. O detida e seus anexos com todas as informações sobre dia, local, horário e o que mais perticente for, podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Municipio, no endereço eletênciao <u>www.anca.cam.vis.</u> en Portal Inacional de Contratações Públicas, no endereço eletênciao <u>www.anca.cam.vis.</u> en Portal Inacional de Contratações Públicas, no endereço eletênciao <u>www.anca.cam.vis.</u> en Portal Lincataria através do site <a href="https://doi.org/10.1008/nicipal.nicipal Infraestrutura e Urbanismo

EDITAL DE LEILÃO Nº 52/2004 - CONTRATO Nº 43/20230MA

SOTAL DE LELÃO Nº EZPEZA - CONTRATO Nº EZPEZAMA.

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas - SENAD, cem applio de Estrutus Crganizacional do Estado do Maranhão, neste do representada pela Comissã Permanente de Avallação e Alienação de Bene da Superintendência Regional de Polici Federal no Estado do Maranhão, constituída pela Portaria nº 486/2021 - Signinal de Polici Federal no Estado do Maranhão, constituída pela Portaria nº 486/2021 - Signinal de São LuciánAA), conforme disposições de Gettal, do bem: 1) Descrição Minima conforme OSA*s. N° 14, 15, 16, 42º e 478/2024 - 2) OSTENÇÃO DO EDITAL E ANEXO!
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos a partir de 01 de agosso de 2024 nº endereços eletrónicos: 100/2016/elesa de outra de 01 de agosso de 2024 nº endereços eletrónicos: 100/2016/elesa de outra de outra de 100/2016/elesa poderão ser visitados e examento ou bitual-Begodo Justica, por horizo poderão ser visitados e examentados, no día 210/8/2024, pode 01/6/10/2016/elesa de 10/6/2016/elesa de 10/6/201 m 5.1

SANDRO DE OLIVEIRA, JUCEMA BENARZI - LEE DEIRO POBLICO OFICIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG, PROC. ADMI-NISTRATIVO Nº 0101.07633.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06. Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa para aplicação de Avalia-ções Premiativas na rede Municipal de Educação de Vargem Grande -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nes-te Edital e seus anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAUSITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA:

2024. HORÁRIO. 10h00min. (DEZ HORAS). O Edital está dispodo, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.

or/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 - 1103 (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande. licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrígues, 20, Centro, Vargem Grande/ MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) Vargem Grande - MA, 25 de Julho de 2024. Vivia Silva Fortes Beze Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

CONCORRENCIA ELETRÓNICA Nº 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJMF sob on 10 1613 3150001-77, com sede â Praça 10 de Novembro, sín – centro – Lagoa do Mato – Estado de Maranhão, toma público aos interessados do ramo compatível e perfinente, que ferá realizar em 21 de agosto de 2024, as sh00min, na platároma esterónica wews portadécomorasquivicas com br. LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÓNICA nº 102/2024. Tipo MENOR PREÇO OBJETO. Regatiro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, em regime de empretadas global (materia em del-de-obra), para execução dos serviços de construção de muno simples em tomo de pedidos públicos do Municipio de Lagoa do Mato, conforme projetos e planilhas anexas ao Eddal, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os fiens necessários para estredado do objeto, sob a regência de Lago in 1º 11,33200; LIC Complementar nº 12306, aterada pela Lic Complementar 161714 de demais legislações pertinentar nº 12306 aterada pela Lic Complementar 161714 de demais legislações pertinentar nº 12306, aterada pela Lic Complementar 161714 de demais legislações pertinentar nº 12306, aterada pela Lic Complementar 161714 de demais legislações pertinentar no senderão se consultados cibidos a gratutamente no sendera se decidad gratutamente no senderas adicionas, no mesmo endereço ou através de E-mail: licitacaopmint@gmail.com. Fore (99) 98463-8831.

tos adicionars, ... (99) 98463-6831

Lagoa do Mato, MA, 30 de julho de 2024. Josafá Dias Viana Secretário Municipal de Infraestrutura



Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br Curta o facebook: https://www.facebook.com/persovisan Blog: http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/





Em destaque

***O Maranhão, onde os portos são responsáveis pelo transporte de 35% da produção do estado, e tem o Porto do Itaqui entre um dos maiores do Brasil, sediou o III Se-minário do Direito do Trabalho Portuário. A terceira edição do evento discutiu as leis trabalhistas, novas tecnologias e equidade de gênero, além de outros temas, promovendo a equidade de genero, diem de outros tentas, promovendo en froca de ideias e reunindo propostas concretas. O seminá-rio foi oferecido pelo Sindicato dos Operadores Portuários do Maranhão (SINDOMAR) e pelo Órgão Gestor de Mão de Obra Portuária e Avulsa do Porto do Itaqui (OGMO Ita-qui) e aconteceu na última sexta-feira (26), em São Luís.



Discurso de Abertura - Ana Barbosa, diretora executiva do OGMO, iniciando o seminário Direito do Trabalho Portuário com seu discurso de abertura



Debatedores do painel "Direito Portuário: Exclusividade versus Prioridade" recebem certificados junto com o presidente do Sindomar, Daniel Pereira

***A cerimônia de abertura contou com a presença do presidente do SINDOMAR, Daniel Pereira; da diretora executiva do OGMO, Ana Barbosa; da presidente do TRT-16, de-sembargadora, Márcia Andrea Farias; do assessor jurídico da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, Robert Cutrim, representando o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Ribamar Froz Sobrinho; do Arnaldo Vieira Sousa - Coordenador do Curso de Direito da Arnata Vieira Sousa - Coordenador do Curso de Direito da UNDB, Ceres Murad, do presidente da Federação Nacional das Operações Portuárias (Fenop), Sérgio Paulo Perrucci de Aquino; e da vice-presidente da OAB seccional Maranhão, Tatiana Costa, representando a seccional maranhense.



Daniel Pereira discursando sobre "Exclusividade versus Prioridade" entre os debatedores do painel



Cerimônia de Abertura - Daniel e Ana, organizadores do seminário Direito do Trabalho Portuário, durante o Hino Nacional

Decompondo o que seriam os beats eletrônicos em batidas de pandeiro, Pensativo anuncia através de can-ções a força que o instrumento manifestou na construções a força que o instrumento manifestou na construção do tesouro imaterial do povo brasileiro, em especial o povo maranhense. Pensativo do Pandeiro trouxe para o cenário cultural de São Luís provocações rítmicas entre o blues, o soul, o funk, o rap (boom bapetrap) e o repertório nacional do pandeiro, construindo um novo gênero: o Pandeiro Rap. O resultado da pesquisa musical do artista será exibido no show Rap Orgânico Pandeiro Beat, no Centro Cultural Vale Maranhão, como parte da programação de agosto do programa Pátio Abento, nesta quinta-feira (1), às 19h. A programação é gratuita. O CCVM fica localizado na Rua Direita, nº 149, Centro Histórico de São Luís.

Depois de participar da cerimônia de abertura dos Jo-gos Olímpicos de Paris 2024, em meio à celebração pe-lo seu aniversário de 31 anos, o kitesurfista maranhense Bruno Lobo está na última semana de preparação para a inédita competição olímpica de Fórmula Kite. Bruno, que é patrocinado pelo Grupo Audiolar e pelo governo do Estado por meio da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, além de contar com os patrocínios do Bolsa Atleta e da Revista Kitley, inicia a disputa pela medalha olímpica nes-te domingo (4), na Marina de Marselha, no Sul da França.

Disputa ((II)

Bruno Lobo é cotado como um forte candida-to a garantir pódio para o Brasil nos Jogos Olímpi-cos. Atual bicampeão pan-americano e hepta bra-sileiro de Fórmula Kite, o maranhense também é o melhor atleta das Américas no ranking mun-dial da modalidade, onde ocupa a sétima posição.

Editais (I)

Os programas de iniciação Científica (PIC) e Tecnológica (PIT) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) têm inscrições abertas até o dia 1º de agosto. Com a inclusão de vagas para o Complexo do Hospital da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CHUFRI) e o Hospital Universitário da Universidade Federal de Rorai-

ma, são ofertadas 665 oportunidades para as unidades ma, são ofertadas 665 aportunidades para as unidades da estatal em todo o país. São ofertadas 15 aportunidades para o HU-UFMA, deste 9 de iniciação científica e 6 de ini-ciação tecnológica. A iniciativa é uma parceria da Ebserh com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Com a ampliação, passam a ser oferecidas 665 vagas (399 para o PIC e 266 para o PIT) para estudantes de graduação com bolsos no valor de R\$ 700,00 mensais, com duração de 12 meses consecutivos.

Editais (II)

Dentre os objetivos do PIT e do PIC, estão a promo-Dentre os objetivos do PIT e do PIC, estão a promo-ga do contato de estudantes de graduação com téc-nicas e métodos científicos/tecnológicos aplicados à área da saúde, além do estímulo ao desenvolvimen-to pessoal, profissional e o pensamento crítico do alu-no, que será orientado por um pesquisador(a) expe-riente e atuante em sua área do conhecimento. Ambos os programas enfatizam a contribuição para a forma-ção científica e tecnológica de recursos humanos en-tre os beneficiários de políticas de ações afirmativas; a ampliação do acesso e a integração desses estudan-tes à cultura científica e tecnológica, além do fortaleci-mento das políticas afirmativas nas instituições públicas.

Encontro (I)

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) sediará o 2º Encontro Nacional de Vice-Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (Enavip), organizado pelo Colégio Permanente de Vice-presidentes dos Tribunais de Justiça (CPVIP), a ser realizado nos dias 15 e 16 de agosto, em São Luís, com a participação dos(as) vice-presidentes dos tribunais de justiça estaduais.

Encontro (II)

A cerimônia de abertura será realizada no dia 15/8, 9h, com a presença do vice-presidente do TJMA, desembargador Raimundo Moraes Bogéa (TJ/MA); do presidente do TJMA, desembargador Froz Sobrinho; da presidente do Colégio Permanente de Vice-presidentes dos Tribunais de Justiça (CPVIP), desembargadora Maria Erotides Kneip (TJ/MT); do desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais (TJ/PE) e pronunciamento do ministro Rogério Schietti Cruz (STJ).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO REBULICAÇÃO DO PROCESSO-art. 22, da IN nº 67, de 2021. PREGÃO ELETRÔNICO - Lei 14.133/2021, Art. 28, Inciso I. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, torna público para conhecimento dos interessados, o EDITAL Nº 007/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO "POR ITEM", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, que tem por OBJETO: Registro de preços para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de material expediente para atender as demandas da Administração Pública do município de Satubinha/MA, sob demanda, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, LC nº 123/2006, Decreto Municipal nº 095/2024, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Informações Complementares: Art. 176, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei 14.133/21. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.satubinha. ma.gov.br e ou https://portaldecomprassatubinha.com.br, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). É necessário fazer download do Edital. ABERTURA DA SESSÃO: Dia: 14/08/2024 às 10h (dez horas), através do sítio eletrônico: https://portaldecomprassatubinha.com.br. Satubinha/MA, 29 de julho de 2024. Antônio Carlos Campos Gomes – Equipe de Apoio das Licitações e Contratações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICANº 005/ 2024 (PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.002.033/2024-SE MED) Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RETOMADA DA CONS-TRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OBRA Nº 2107, TIPO B, PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. Data de Abertura: 19 de Agosto de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov. br , no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. Sítio Novo/MA, 29 de Julho de 2024. IRANILDA DE MORAES BUE-NO ARRUDA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame,

licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECI-MENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA.. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 14 de Agosto de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br. Ribamar Fiquene - MA, 30 de Julho de 2024. Rael da Cruz Silva. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preco Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTU-AL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNE-CIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 14 de Agosto de 2024 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br, ou ainda pelo endereco Portal Licitanet, www.licitanet.com.br. Ribamar Fiquene - MA, 30 de Julho de 2024. Rael da Cruz Silva. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07633.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa para aplicação de Avaliações Premiativas na rede Municipal de Educação de Vargem Grande - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 16/08/2024. HORÁRIO: 10h00min. (DEZ HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Julho de 2024. Vivia Silva Fortes Bezerra Secretária Municipal de Educação.

COMUNICAÇÕES

COMPANHIA OPERADORA PORTUÁRIA DO ITAQUI – COPI CNPJ N° 04.784.802/0004 - 33

Torna público, que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 09 de julho de 2024, a Licença de Instalação - LI para atividade de Terminal de armazenagem, ampliação dos galpões de armazenagem de carvão e fertilizantes na localidade da Estrada do Itaqui BR 135 nº 3500 Bairro Itaqui. CEP: 65085-390, São Luís - MA, conforme dados constantes no processo nº 029661/2024.

ODELLO

- LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240519/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATA N°: 20240519 ORIGEM: PREGÃO N° 042-2024-SRP-PE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADA(O): I D AUTOCENTER LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva è correira com reposição de peças dos veículos oficiais destinado à Secretaria Municipal de Saúde do município de Vargem Grande/MA VALOR TOTAL RS 143.110,78 (cento e quarenta e três mil, cento e dez reais e setenta e oito centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0112.103010020.0.085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subele mento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 125.018,43, Exercício 2024 Atividade 0112.103010020.0.085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 18.092,3 5 VIGÊNCIA: 31 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2024, Thais Kellen Leite de Mesquita - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240520/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240520 ORIGEM: PREGÃO Nº 042-2024-SRP-PE CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA(O): I D AUTOCENTER LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos veículos oficiais destinado à Secretaria Municipal de Educação do município de Vargem Grande/MA VALOR TOTAL: R\$ 53.087,58 (cinquenta e três mil, oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0103.123610027.0.079 Manutenção do Salário Educação - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 44.491,98, Exercício 2024 Atividade 0103.123610027.0.079 Manutenção do Salário Educação - SEMED, lassificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 8.595,60 VIGÊNCIA: 31 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 DATA DA ASSINATURA:31 de Julho de 2024, Vivia Silva Fortes Bezerra - Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240521/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240521 ORIGEM: PREGÃO Nº 042-2024-SRP-PE CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA(O): I D AUTOCENTER LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos veículos oficiais destinado à Secretaria Municipal de Educação do município de Vargem Grande/MA VALOR TOTAL: R\$ 109.618,84 (cento e nove mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0110.123610027.0.029 Manutenção do ensino fundamental - Fundeb 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 91.353,19, Exercício 2024 Atividade 0110.123610027.0.029 Manutenção do ensino fundam ental - Fundeb 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 18.265,65 VIGÊNCIA: 31 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 DATA DA ASSINATURA:31 de Julho de 2024, Vivia Silva Fortes Bezerra - Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 20200234/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200234. PARTES: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e ROBERTO CONSTRUTORA LTDA – EPP. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a urbanização da 2ª etapa da Avenida Roberto Leite no município de Vargem Grande - MA, com execução de passeios, drenagem superficial de águas pluviais e iluminação da via. Conforme Projeto Básico Anexo I do Edital e Contrato de Repasse no 888263/2019/MDR/CAIXA. DATA DE ASSINATURA, 26 de Julho de 2024. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 30 de Janeiro 2025. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Tomada e Preço nº 003/2020 — ADITAMENTO DE DURAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 08 — Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Atividade 0108.154510003.0.100 Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, S ubelemento 4.4.90.51.99. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Representado pelo Sr. ICARO DA SILVA PORTELA, Secretário Municipal de Obras e Transportes, e CONTRATADA: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA — EPP, Representada pelo Sr JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA. Vargem Grande/MA. 26/07/2024. ICARO DA SILVA PORTELA, Secretário Municipal de Obras e Transportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - ERRATA: 046/2024

ERRATA

ERRATA – A Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07633.2024, publicado no Diário Oficial do Município, TERCEIROS, nº: 1553/2024, pág. 03 no dia 26 de julho de 2024. Onde se

CPF: ***.705.933-** - Data: 02/08/2024 - IP com n°: 192.168.31.142 Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1573



lê na publicação: "04/08/2024". Leia-se: "16/08/2024", 31 de julho de 2024. VIVIA SILVA FORTES BEZERRA – Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Referente: Dispensa Eletrônica nº 010/2024 -CPC/PMVG

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, através da secretária Municipal de educação, torna público que não houve empresas credenciadas/cadastradas na sessão pública da Dispensa Eletrônica 010/2024, realizada no dia 26/07/2024, às 08:00 horas, horá rio de Brasília, cujo objeto era a contratação de serviços de consultoria educacional, bem como de realização e preparação de estudantes para olimpíadas, em nível nacional, estadual e municipal junto a secretaria de educação de Vargem Grande/MA. A licitação foi declarada deserta.

Vargem Grande/MA, 26 de Julho de 2024.

Vivia Silva Fortes Bezerra Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240517/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATA Nº: 20240517. ORIGEM: PREGÃO Nº 049-2023-SRP-PE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: R N CARVALHO TERCEIRO – ME. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Construção de Interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. VALOR TOTAL: R\$ 299.397,80 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0110.123610027,0.029 Manutenção do ensino fundamental - Fundeb 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 299.397,80. VIGÊNCIA: 16 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA:16 de Julho de 2024. VIVIA SILVA FORTES BEZERRA, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240522/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240522. ORIGEM: PREGÃO Nº 038-2024-SRP-PE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O).: M. L. DOS SANTOS FERNANDES – ME. OBJETO.: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços para Lavagem de Veículos junto as Frotas de Veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. VALOR TOTAL.: R\$ 60.150,00 (sessenta mil, cento e cinquenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2024 Atividade 0110.123610027.0.029 Manutenção do ensino fundamental - Fundeb 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 60.150,00. VIGÊNCIA...: 31 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DATA DA SSINATURA.: 31 de Julho de 2024. VIVIA SILVA FORTES BEZERRA- Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240523/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..: 20240523. ORIGEM: PREGÃO Nº 038-2024-SRP-PE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE. CONTRATADA(O).....: M. L. DOS SANTOS FERNANDES — ME. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços para Lavagem de Veículos junto as Frotas de Veículos da Secretaria Municipal de Obras e Transporte do M unicípio de Vargem Grande/MA. VALOR TOTAL: R\$ 31.100,00 (trinta e um mil, cem reais). PROGRAMA DE TRABALHO:: Exercício 2024 Atividade 0108.151220001.0.004 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 31.100,00. VIGÊNCIA: 31 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2024. Icaro da Silva Portela -Secretário Municipal de Obras e Transporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20240524/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240524

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240524-

CPF: ***.705.933-** - Data: 02/08/2024 - IP com n°: 192.168.31.142 Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1573



Licita+Brasil

Comprovante de Publicação

NOVO PREGÃO ELETRÔNICO - PE-046/2024-CPC/PMVG CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

Data e horário da publicação: 06/08/2024 17:34:45

Comprovante de publicação gerado automaticamente pela **Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil**, conforme informações abaixo:

Órgão público: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Secretaria: Secretaria de Educação

Nome do Pregoeiro Responsável: Eduardo Melo Barros

Equipe de apoio: Ricardo Barros Pereira, Karllianne Dos Santos Vidinha

Número do Edital/Aviso: PE-046/2024-CPC/PMVG

Objeto de interesse: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE

AVALIAÇÕES PREMIATIVAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM

GRANDE - MA.

Início de Recebimento de Propostas: 06/08/2024 18:00:00 Fim de Recebimento de Propostas: 16/08/2024 09:59:00

Início do pregão: 16/08/2024 10:00:00

Data limite para solicitação de esclarecimento e impugnação: 12/08/2024 23:59:00

Validade da proposta: 12 Meses

Fase de habilitação: Pré fase de lances Critério de Julgamento: Menor preço

Tipo de encerramento dos lances: Modo aberto

Participação no processo: Ampla

Valor ofertado: Valor global

Link de Acesso: https://licitamaisbrasil.com.br/detalhes-do-edital/mW0sNP0Jj8WuXiDe

Identificador no PNCP: 05648738000183-1-000076/2024



Αo

Agente de Contratação do Município de Vargem Grande/MA Pregão Eletrônico nº 046/2024-CPC/PMVG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE AVALIAÇÕES PREMIATIVAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM GRANDE - MA.

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no Edital e seus anexos.

EMPRESA: TENDENCIA EDUTECH EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA ME

ENDEREÇO: Rua Armando Monteiro, Nº 485, Sala 06, Parreao, Fortaleza-CE, CEP 60.411-085

CNPJ: 32.269.004/0001-66

C.G.F: 07.107668-9

Representada pelo seu Administrador: CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA, brasileiro, casado, nascido em 17/04/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 690.597.563-04, portador do RG nº 90002100970 SSPDS-CE, E-MAIL: tendenciaedutech@gmail.com, telefone (85) 9940-5426.

PROPOSTA DE PREÇO

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | UND | QNT | VLR UNIT | VRL TOTAL |
|------|---|---------|-----|------|---------------|-------------------|
| 01 | Aplicadores de Sala | PROPRIO | UND | 480 | R\$ 164,00 | R\$ 78.720,00 |
| 02 | Coordenadores de Prédio | PROPRIO | UND | 90 | R\$ 193,00 | R\$ 15.440,00 |
| 03 | Sistema de correção via aplicativo em celular para correção de avaliação de objetiva geral | PROPRIO | UND | 9320 | R\$ 10,15 | R\$ 94.598,00 |
| 04 | Sistema de correção via aplicativo em celular para avaliação de fluência com gravação de áudio. | PROPRIO | UND | 9320 | R\$ 10,75 | R\$ 100.190,00 |

VALOR GLOBAL: R\$ 288.948,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA

APRESENTAÇÃO

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, mão de obra, deslocamento de pessoal, transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários á execução do objeto em perfeitas condições durante o prazo de contrato.

Declaramos que estamos de acordo com toda e qualquer cláusula e/ou declaração apresentada no edital em relação a nossa proposta.



Declaramos que NÃO POSSUIMOS COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

Declaramos, sob as penas da Lei, que os produtos/serviços ofertados atendem plenamente o descritivo bem como as normas técnicas pertinentes.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Art.67, VI. 14.133/21).

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

Declaro de que os preços ofertados correspondem ao do mercado, e que a proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, bem como que não tentei influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à administração antes da abertura oficial da proposta, tampouco que recebi informações nesse sentido da administração, e que caso haja indícios de que isso não corresponda à verdade, tenho ciência de que poderei ser investigado pelos crimes e infrações cabíveis, inclusive o representante da empresa durante à sessão, e eximo a administração pública de qualquer responsabilidade nesse sentido por força do art. 2º, II, da Lei nº 13.874/19.

Declaro conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos que a intenção de apresentar essa proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao processo referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos que não tentamos, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao processo em voga em referencia quanto a participar ou não da referida licitação.

Declaramos que o conteúdo da proposta anexa, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao processo referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

Declaramos que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PMVG antes da abertura oficial das propostas; e



Que estamos plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes informações para firma-la nos responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais do mercado.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados, caso sejamos vencedores na presente licitação.

Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, Art. 63, § 1°, 14.133/21.

Atendemos ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, Art. 68, VI, 14.133/21.

Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, (Art.63, IV, 14.133/21).

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Precos são estimativos. e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato

Dados Bancários: Agência: 8606-1 / Conta Corrente: 39140-9 - Banco do Brasil

Fortaleza/CE, 14 de Agosto de 2024

Carlos Roberto Oliverra Santona. CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA

CPF de Nº 690.597.563-04

Titular Proprietário

Documento assinado digitalmente

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA

Data: 15/08/2024 20:48:17-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



Αo

Agente de Contratação do Município de Vargem Grande/MA Pregão Eletrônico n° 046/2024-CPC/PMVG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE AVALIAÇÕES PREMIATIVAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM GRANDE - MA.

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no Edital e seus anexos.

EMPRESA: TENDENCIA EDUTECH EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA ME

ENDEREÇO: Rua Armando Monteiro, Nº 485, Sala 06, Parreao, Fortaleza-CE, CEP 60.411-085

CNPJ: 32.269.004/0001-66

C.G.F: 07.107668-9

Representada pelo seu Administrador: CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA, brasileiro, casado, nascido em 17/04/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 690.597.563-04, portador do RG nº 90002100970 SSPDS-CE, E-MAIL: tendenciaedutech@gmail.com, telefone (85) 9940-5426.

PROPOSTA DE PRECO READEQUADA

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | UND | QNT | VLR UNIT | VRL TOTAL | | | |
|------|---|---------|-----|------|---------------|-------------------|--|--|--|
| 01 | Aplicadores de Sala | PROPRIO | UND | 480 | R\$ 164,00 | R\$ 78.720,00 | | | |
| 02 | Coordenadores de Prédio | PROPRIO | UND | 90 | R\$ 193,00 | R\$ 15.440,00 | | | |
| 03 | Sistema de correção via aplicativo em celular para correção de avaliação de objetiva geral | PROPRIO | UND | 9320 | R\$ 10,15 | R\$ 94.598,00 | | | |
| 04 | Sistema de correção via aplicativo em celular para avaliação de fluência com gravação de áudio. | PROPRIO | UND | 9320 | R\$ 10,75 | R\$ 100.190,00 | | | |

VALOR GLOBAL: R\$ 288.948,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA

APRESENTAÇÃO

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, mão de obra, deslocamento de pessoal, transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários á execução do objeto em perfeitas condições durante o prazo de contrato.

Declaramos que estamos de acordo com toda e qualquer cláusula e/ou declaração apresentada no edital em relação a nossa proposta.



Declaramos que NÃO POSSUIMOS COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

Declaramos, sob as penas da Lei, que os produtos/serviços ofertados atendem plenamente o descritivo bem como as normas técnicas pertinentes.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Art.67, VI. 14.133/21).

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

Declaro de que os preços ofertados correspondem ao do mercado, e que a proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, bem como que não tentei influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à administração antes da abertura oficial da proposta, tampouco que recebi informações nesse sentido da administração, e que caso haja indícios de que isso não corresponda à verdade, tenho ciência de que poderei ser investigado pelos crimes e infrações cabíveis, inclusive o representante da empresa durante à sessão, e eximo a administração pública de qualquer responsabilidade nesse sentido por força do art. 2º, II, da Lei nº 13.874/19.

Declaro conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos que a intenção de apresentar essa proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao processo referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos que não tentamos, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao processo em voga em referencia quanto a participar ou não da referida licitação.

Declaramos que o conteúdo da proposta anexa, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao processo referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

Declaramos que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PMVG antes da abertura oficial das propostas; e



Que estamos plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la nos responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais do mercado.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados, caso sejamos vencedores na presente licitação.

Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, Art. 63, § 1°, 14.133/21.

Atendemos ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, Art. 68, VI, 14.133/21.

Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, (Art.63, IV, 14.133/21).

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato

Dados Bancários: Agência: 8606-1 / Conta Corrente: 39140-9 - Banco do Brasil

Fortaleza/CE, 16 de Agosto de 2024

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA

Carlos Tobato Olivera Santona.

CPF de Nº 690.597.563-04 Titular Proprietário

TENDENCIA EDUTECH
EDUCACAO E
TECNOLOGIA
TECNOLOGIA
LTDA:32269004000166 LTDA:32269004000166 Dados: 2024.08.16 14:30:06 -03'00'



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/08/2024 10:47:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: TENDENCIA EDUTECH EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: **32.269.004/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



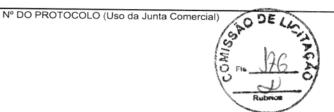
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



AREOBO DE ALENCAR

23201892765

1 - REQUERIMENTO

002

2062

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome:

N° DE

VIAS

TENDENCIA EDUTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sa o deferimento do seguinte ato:



| 2003 | | 051 | 1 | CONSOLIDAÇÃO [| DE CONTRA | ATO/ESTATUTO | | | | | |
|---|--|-------------------|-----------|----------------------------------|-----------|-----------------|---------------|--------------|--------------|--|--|
| PORTALEZA Local Nome: | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR | | | | | | | |
| Local Nome: Assinatura: | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/A | ADMINISTR | ADOR | | | | | |
| Local Nome: Assinatura: | | | | | | | | | | | |
| Local Nome: Assinatura: | | | | | | | | | | | |
| Assinatura: | | | Ē | | | | | | | | |
| Data DECISAO SINGULAR DECISAO COLEGIADA | | | | Local | | Nome: _ | | | | | |
| Data DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): SIM | | | _ | | | Assinati | ıra: | | | | |
| 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL DECISÃO SINGULAR Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): SIM SIM SIM Processo em Ordem A decisão A decisão A decisão Data Responsável Data Data Decisão Singula Responsável Decisão Singula Responsável Decisão Singula Responsável Decisão Singula Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Decisão Collegiado Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo em exigência. | | | 2 | | | Telefone | e de Contato: | | | | |
| DECISÃO SINGULAR Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): SIM Processo em Ordem A decisão A decisão NÃO/ | 2 - LISO DA JUNIT | TA COMEDO | 141 | Data | | | | | | | |
| Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): SIM Processo em Ordem A decisão Jata Responsável Data Responsável Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se. Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se arquive-se. | Particular and the second seco | | IAL | | | | | | | | |
| SIM SIM SIM Processo em Ordem A decisão SIM Processo em Ordem A decisão | | | - \ | | | DECISÃO | COLEGIADA | | | | |
| NÃO | | ai(ais) iguai(ais | s) ou sen | | SIM | | | | 1 | | |
| NÃO/_/ Data Responsável Data Responsável Responsável DECISÃO SINGULAR Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se. DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Vogal Vogal Vogal Presidente daTurma | | | | | | | | A | decisao | | |
| NÃO/_/ Data Responsável Data Responsável Responsável DECISÃO SINGULAR Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se. DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Vogal Vogal Vogal Presidente daTurma | | | | | | | | | | | |
| NÃO/_/ Data Responsável Data Responsável Responsável DECISÃO SINGULAR Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se. DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Vogal Vogal Vogal Presidente daTurma | | | | | | | | | _/ | | |
| Data Responsável Data Responsável Data Responsável Data Responsável Data Responsável Data Responsável Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se arquive-se. Turma | | | | | | | | | Data | | |
| Data Responsável Data Responsável Data Responsável Data Responsável Data Responsável Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se arquive-se. Turma | | | | | | | | | | | |
| Data Responsável Data Responsável Data Responsável DECISÃO SINGULAR Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se arquive-se. Turma | NÃO/_ | / | | | NÃO | / / | | | | | |
| Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) cocesso deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Processo indeferido. Publique-se arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Processo indeferido. Publique-se. Turma | Da | ata | Resp | | | Data | Responsável | Res | ponsável | | |
| pcesso deferido. Publique-se e arquive-se. DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Turma | DECISÃO SINGULA | iR | | | | | | | | | |
| DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Vogal Vogal Vogal Vogal Vogal Presidente daTurma | Processo em ex | kigência. (Vide | despact | no em folha anexa) | | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência | | |
| Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 5ª Exigência 5ª Exigência Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Vogal Vogal Vogal Vogal Vogal Vogal Vogal Vogal Vogal | ocesso deferi | do. Publique-s | e e arqu | ive-se. | | | | | | | |
| DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Vogal Vogal Presidente daTurma | | | | | | | | | | | |
| DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Vogal Vogal Presidente daTurma | | | | | | | | | | | |
| DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Vogal Vogal Presidente daTurma | | | | | | | _ | _// | | | |
| Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. —_// Data Pogal Presidente daTurma | DECISÃO COLEGIA | DA | | | | | | Data | Responsável | | |
| Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. —_// Data Vogal Vogal Vogal Vogal Vogal Presidente daTurma | | | despach | no em folha anexa) | | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência | | |
| /_ /_ Data | | | | | | | | | | | |
| Presidente da Turma | Processo indefe | rido. Publique | -se. | | | | | | | | |
| Presidente da Turma | , | , | | | | | | | | | |
| Presidente da Turma | /- | /)ata | | | | | | | | | |
| | | | | | , | • | _ | | Vogal | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | | Presidente da _ | Turma | | | | |
| | OBSERVAÇÕES | _ | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6881065 em 29/07/2024 da Empresa TENDENCIA EDUTECH EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 32269004000166 e protocolo 241271428 - 29/07/2024. Autenticação: 83B3987DA061518152A949E22CCD1BCF8A22771F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/127.142-8 e o código de segurança 72Jb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Pro | Rubrica | |
|----------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/127.142-8 | CEN2420861257 | 25/07/2024 |

| Identificação do(| s) Assinante(s) | |
|-------------------|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 690.597.563-04 | CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA | 29/07/2024 |



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TENDÊNCIA EDUTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



pág. 3/10

SÓCIOS QUOTISTAS

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA, brasileiro, natural de Fortaleza- CE, divorciado, nascido em 17/04/1976, portador do documento de identidade nº 01622646764 DETRAN-CE e CPF nº 690.597.563-04, consultor pedagógico e comercial, residente e domiciliado na Rua F (Cj Ypacarai), nº 36, Icaraí, Cep: 61.620-400 Caucaia-CE.

THOMAZ EDSON VELOSO DA SILVA, brasileiro, natural de Fortaleza-CE., casado em comunhão parcial de bens, nascido em 12/05/1988, portador do RG nº 2005010375700 SSP-CE e CPF: 019.644.723-26, consultor pedagógico, residente e domiciliado na Avenida dos Expedicionários, nº 4875, Parreão, Fortaleza-CE, CEP 60410-305.

Os sócios quotistas acima identificados e abaixo assinados, únicos componentes da sociedade limitada "TENDÊNCIA EDUTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA", empresa com sede na Rua Armando Monteiro, nº 485, Sala 06, Parreão, Cep: 60.411-085 Fortaleza-CE., portadora do CNPJ nº 32.269.004/0001-66, tem justos e contratados entre si, fazer a TERCEIRA alteração no Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201892765 por despacho de 17/12/2018, onde resolvem de amplo e comum acordo alterar e consolidar o documento de Constituição do Contrato Social e o fazem em obediência às cláusulas abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade:

O sócio THOMAZ EDSON VELOSO DA SILVA, portador de 20.000 (vinte mil) quotas, equivalentes a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), vendendo a totalidade de suas quotas para o sócio remanescente CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA.

Parágrafo primeiro: Os sócios que ora retiram-se da sociedade, ficam sem direito ao ativo e totalmente desobrigado do passivo desta data em diante, dando plena e geral quitação à sociedade e aos sócios, não tendo o que reclamar no presente ou no futuro.

Parágrafo segundo: Que os vendedores se comprometem a assinar de imediato a documentação necessária para o registro da alteração contratual, perante a Junta Comercial do Estado do Ceara, referente sua saída da sociedade, correndo por conta do comprador as despesas para tanto.

Parágrafo terceiro: Que o comprador passa a ser proprietário da sociedade em sua totalidade, razão pela qual assume o ativo e passivo dela, ficando responsável por todos os ônus quirografários, fiscais, fornecedores vigentes e os a vencer, inclusive com a legislação trabalhista e social com referência aos funcionários, tais como, férias, décimos terceiros e demais encargos vigentes e os que possam surgir futuramente do estabelecimento ora comprado;



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TENDÊNCIA EDUTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social permanece em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

| Sócios | Qtde. Quotas | Capital Social | % |
|---------------------------------|--------------|----------------|-----|
| Carlos Roberto Oliveira Santana | 40.000 | R\$ 40.000,00 | 100 |
| TOTALIZANDO | 40.000 | R\$ 40.000,00 | 100 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será feita individualmente pelo sócio CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA, nomeado sócio administrador, que no uso da denominação comercial e representando a sociedade, assinara individualmente, praticando independentemente todos os atos necessários para os objetivos comerciais da sociedade, emitindo e aceitando duplicatas de fatura, movimentar conta bancária, representar a sociedade, ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente e perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, podendo inclusive constituir procurador somente em nome da sociedade. Fica vedado ao sócio administrador, praticar atos estranhos aos objetivos da sociedade, como por igual, assumirem os sócios em nome da sociedade, responsabilidade em favor de terceiros, avalizando, endossando, afiançando ou garantindo títulos de qualquer natureza em favor de entidades ou de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA

Fica na condição de *Sociedade Limitada Unipessoal*, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, mantendo-se a denominação social *"TENDÊNCIA EDUTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA"*.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:

SÓCIO QUOTISTA

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA, brasileiro, natural de Fortaleza- CE, divorciado, nascido em 17/04/1976, portador do documento de identidade nº 01622646764 DETRAN-CE e CPF nº 690.597.563-04, consultor pedagógico e comercial, residente e domiciliado na Rua F (Cj Ypacarai), n° 36, Icaraí, Cep: 61.620-400 Caucaia- CE.

Único sócio quotistas acima identificados e abaixo assinado, componente da Sociedade Limitada Unipessoal *"TENDÊNCIA EDUTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA"*, empresa com sede na Rua Armando Monteiro, nº 485, Sala 06, Parreão, Cep: 60.411-085 Fortaleza-CE., portadora do CNPJ nº *32.269.004/0001-66*, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201892765 por despacho de 17/12/2018, tem justo e contratado uma Sociedade Limitada Unipessoal a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Junta Comercial do Estado do Ceará







CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade constituída como pessoa jurídica de direito privado, tem como denominação comercial "TENDÊNCIA EDUTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA"". e nome de fantasia para seu estabelecimento "TENDÊNCIA EDUTECH". (art. 997, II, CC/20020).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL E FORO

A sociedade tem sua sede social na Rua Armando Monteiro, nº 485, Sala 06, Parreao, CEP: 60.411-085, Fortaleza-CE. Permanece eleito o foro de sua sede na cidade de Fortaleza-CE., para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social:

- ✓ CNAE 4761001 Comercio varejista de livros;
- ✓ CNAE 8550302 Atividades de apoio a educação exceto caixas escolares;
- ✓ CNAE 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- ✓ CNAE 4763601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- ✓ CNAE 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- ✓ CNAE 6201501 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- ✓ CNAE 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- ✓ CNAE 6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nãocustomizáveis;
- ✓ CNAE 6204000 Consultoria em tecnologia da informação;
- ✓ CNAE 6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- ✓ CNAE 6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- ✓ CNAE 7490105 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- ✓ CNAE 7490199 Atividades profissionais e científicas de capacitação, palestras, cursos de formação;
- ✓ CNAE 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas;
- ✓ CNAE 8513900 Ensino fundamental;
- ✓ CNAE 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- ✓ CNAE 8599605 Cursos preparatórios para concursos;
- ✓ CNAE 8599699 Atividades de ensino de cursos livres, esportes, robótica, artes, música e idiomas.

Parágrafo Único: As mercadorias objetos dos *CNAE s* acima mencionados não transitarão pelo estabelecimento, devido a empresa realizar somente vendas sob encomenda.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade, com início de suas atividades em 11 de dezembro de 2018, continua por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).





TENDÊNCIA EDUTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, e disposto na seguinte forma:

| Sócios | Qtde. Quotas | Capital Social | % |
|---------------------------------|--------------|----------------|-----|
| Carlos Roberto Oliveira Santana | 40.000 | R\$ 40.000,00 | 100 |
| TOTALIZANDO | 40.000 | R\$ 40.000,00 | 100 |

CLÁUSULA SEXTA - DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições a preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052 do CC 2002).

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será feita individualmente por ambos os sócios CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA, nomeados sócios-administradores, que no uso da denominação comercial e representando a sociedade, assinarão individualmente, todos os atos necessários para os objetivos comerciais da sociedade, emitindo e aceitando duplicatas de fatura, movimentar conta bancária, representar a sociedade, ativa e passivamente em juízo fórum e perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, podendo inclusive constituir procurador somente em nome da sociedade, com finalidades específicas e prazos determinados, o que será feito em ato separado e os poderes conferidos serão estabelecidos no respectivo documento, de modo a viabilizar as operações da sociedade. Fica vedado aos sócios-administradores, praticarem atos estranhos aos objetivos da sociedade, como por igual, assumirem os sócios em nome da sociedade, responsabilidade em favor de terceiros, avalizando, endossando, afiançando ou garantindo títulos de qualquer natureza em favor de entidades ou de terceiros. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2^{o} e art. 1.078, CC/2002).

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6881065 em 29/07/2024 da Empresa TENDENCIA EDUTECH EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 32269004000166 e protocolo 241271428 - 29/07/2024. Autenticação: 83B3987DA061518152A949E22CCD1BCF8A22771F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/127.142-8 e o código de segurança 72Jb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Geral.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TENDÊNCIA EDUTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS FILIAIS

A sociedade não possui filial, podendo a qualquer tempo, quando servir a seus interesses, abrir escritório ou filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "prolabore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Quando um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, ficará obrigado a comunicar ao outro, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, afim de que o sócio remanescente tenha condições de providenciar a continuação do negócio e pagar os haveres do sócio retirante, o que será feito conforme deliberação dos sócios.

Parágrafo Único: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de no mínimo ¾ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa. (art. 1.085 do CC/2002).

Fortaleza-CE., 24 de julho de 2023.

Carlos Roberto Oliveira Santana Socio Administrador CPF nº 690.597.563-04 Assinado digitalmente

Thomaz Edson Veloso da Silva CPF: 019.644.723-26 Assinado digitalmente





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEAR

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Pro | ocesso | |
|----------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/127.142-8 | CEN2420861257 | 25/07/2024 |

| Identificação do(| s) Assinante(s) | |
|---------------------|-----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 690.597.563-04 | CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA | 29/07/2024 |
| Assinado utilizando | assinaturas avançadas goubr @ III | 29/07/2024 |

| 019.644.723-26 | THOMAZ EDSON VELOSO DA SILVA | 29/07/2024 |
|--------------------------|---------------------------------|------------|
| Assinado utilizando assi | inaturas avançadas goubr @ III. | |
| | | |





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Čeará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TENDENCIA EDUTECH EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 32.269.004/0001-66 e protocolado sob o número 24/127.142-8 em 29/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6881065, em 29/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | | | |
|---------------------|---------------------------------|-----------------|--|--|
| CPF | Nome | Data Assinatura | | |
| 690.597.563-04 | CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA | 29/07/2024 | | |
| Assinado utilizando | assinaturas avançadas govebr | | | |

Documento Principal

| 78.0 TEMP | Assinante(s) | |
|---------------------|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 690.597.563-04 | CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA | 29/07/2024 |
| Assinado utilizando | o assinaturas avançadas govabr | |
| 019.644.723-26 | THOMAZ EDSON VELOSO DA SILVA | 29/07/2024 |
| Assinado utilizando | assinaturas avançadas goub om | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/07/2024



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 29/07/2024, às 16:23.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/127.142-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6881065 em 29/07/2024 da Empresa TENDENCIA EDUTECH EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 32269004000166 e protocolo 241271428 - 29/07/2024. Autenticação: 83B3987DA061518152A949E22CCD1BCF8A22771F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/127.142-8 e o código de segurança 72Jb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. pág. 9/10

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :



| Identificação do(s | s) Assinante(s) |
|--------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Fortaleza. segunda-feira, 29 de julho de 2024



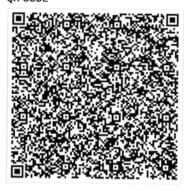
Junta Comercial do Estado do Ceará



CNH DigitalDepartamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **24/137.978-4**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7°, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **TENDENCIA EDUTECH EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320189276-5, CNPJ 32.269.004/0001-66, ATIVA, com sede na RUA ARMANDO MONTEIRO, 485, SALA 06, BAIRRO PARREAO, FORTALEZA/CE,

com dados que em resumo a seguir se especificam:

| Ato/Evento | Data Aprovação | N° Aprovação | Data Assinatura | |
|--|-------------------|-----------------|-----------------|--|
| CONTRATO - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | 17/12/2018 | 23201892765 | 11/12/2018 | |
| BALANCO | 23/03/2020 | 5405390 | 17/03/2020 | |
| ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR | 06/05/2020 | 5415898 | 28/04/2020 | |
| BALANCO | 21/09/2021 | 5644305 | 17/09/2021 | |
| ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) | 30/12/2022 | 5971869 | 26/12/2022 | |
| BALANCO | 23/01/2023 | 6007526 | 23/01/2023 | |
| BALANCO | 09/10/2023 | 6287421 | 31/12/2022 | |
| BALANCO | 13/05/2024 | 6827095 | 08/05/2024 | |
| ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR | 29/07/2024 | 6881065 | 24/07/2023 | |
| BALANCO | 07/08/2024 | 6887266 | 01/08/2024 | |

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 14 de Agosto de 2024.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA-GERAL

Página 2 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Čeará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TENDENCIA EDUTECH EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Número de Identificação do CNPJ Data de Arquivamento do Ato Data de Início de Atividade Registro de Empresas - NIRE Constitutivo 2320189276-5 32.269.004/0001-66 17/12/2018 11/12/2018 Endereço Completo:

RUA ARMANDO MONTEIRO 485 SALA 06 - BAIRRO PARREAO CEP 60411-085 - FORTALEZA/CE

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS , SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ENSINO FUNDAMENTAL, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO

Capital Social: R\$ 40,000.00 Microempresa ou Prazo de Duração QUARENTA MIL REAIS Empresa de Pequeno Porte Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 **INDETERMINADO** QUARENTA MIL REAIS MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Térm. Mandato Participação

Sócio(s)/Administrador(es) CPF/NIRE

690.597.563-04 CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA R\$ 40.000,00 XXXXXXX

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA Último Arquivamento: 07/08/2024 Número: 6887266

223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 14 de Agosto de 2024 10:20

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C240001372009 e visualize a certidão)



Página 1 de 1

Função

SÓCIO

ADMINISTRADOR

09/08/24, 10:22 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | | | | Robrios |
|---|--|---|--|--------------------------------|-------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.269.004/0001-66 MATRIZ | COMPROVANTE DE INS | SCRIÇÃO E DE ASTRAL | SITUAÇÃO | DATA DE ABERTURA 17/12/2018 | |
| NOME EMPRESARIAL TENDENCIA EDUTECH EI | DUCACAO E TECNOLOGIA LTDA | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (I | NOME DE FANTASIA) | | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 47.61-0-01 - Comércio var | IADE ECONÓMICA PRINCIPAL TOPISTA DE LIVOS | | | | |
| 47.61-0-03 - Comércio var 47.63-6-01 - Comércio var 47.81-4-00 - Comércio var 47.81-4-00 - Desenvolvime 62.01-5-01 - Desenvolvime 62.02-3-00 - Desenvolvime 62.03-1-00 - Desenvolvime 62.04-0-00 - Consultoria e 62.09-1-00 - Suporte técni 63.11-9-00 - Tratamento de 74.90-1-95 - Agenciamento 74.90-1-99 - Outras ativida 82.30-0-01 - Serviços de o 85.13-9-00 - Ensino fundal 85.59-6-04 - Treinamento de 85.99-6-05 - Cursos prepa | apoio à educação, exceto caixas e em desenvolvimento profissional e ratórios para concursos des de ensino não especificadas a | essórios sob encomenda s de computador o s de computador o em tecnologia da e aplicação e servesportivas, cultur cnicas não especir exposições e fest | não-customizávo i informação viços de hosped ais e artísticas | agem na interne | ot . |
| LOGRADOURO R ARMANDO MONTEIRO | | NÚMERO 485 | COMPLEMENTO SALA 06 | | |
| | AIRRO/DISTRITO ARREAO | MUNICÍPIO FORTALEZA | ONLA GO | | UF CE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO EXCLUSIVACONTABIL@G | MAIL.COM | TELEFONE (85) 3235-0106 | 3 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEI | - (EFR) | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA | L | | | DA SITUAÇÃO CADA 2/2018 | STRAL |
| SITUAÇÃO ESPECIAL | | | DATA | DA SITUAÇÃO ESPEC | CIAL |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/08/2024 às 10:22:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TENDENCIA EDUTECH EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 32.269.004/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:02:04 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2024.

Código de controle da certidão: **B172.7F2D.CE7A.AECF** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.269.004/0001-66

Razão

Social: TENDENCIA EDUTECH EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: R NORVINDA PIRES 60 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60150-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080403395352207428

Informação obtida em 14/08/2024 10:36:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TENDENCIA EDUTECH EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 32.269.004/0001-66

Certidão n°: 55758573/2024

Expedição: 14/08/2024, às 10:36:18

Validade: 10/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que TENDENCIA EDUTECH EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.269.004/0001-66, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 494329-5

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO 17/12/2018

NOME / RAZÃO SOCIAL

TENDENCIA EDUTECH EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ 32.269.004/0001-66

NOME DE FANTASIA

TENDENCIA EDUTECH

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

476100101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

620310001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS

620400001 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

620910001 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

749010501 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E **ARTISTICAS**

749019999 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS **ANTERIORMENTE**

823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇOES

851390001 - ENSINO FUNDAMENTAL

855030201 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

620150199 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

859960501 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS

859969901 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

476100301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

476360101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

478140001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

R ARMANDO MONTEIRO, 485

COMPLEMENTO

SALA 06

RAIRRO

PARREÃO

CEP 60411-085

MUNICÍPIO **FORTALEZA**

UF CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

SIM

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

17/12/2018

DATA DE CADASTRO NA SEFIN 17/12/2018

EMITIDO VIA INTERNET EM 14/08/2024 ÀS 11:25:43

http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

| FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE | FIC | 07.107668-9 |
|---|--------------------------------|----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL TENDENCIA EDUTECH EDUCACAO E TECNOLOGIA LI | TDA - ME | MA JOSE LIES |
| ENDEREÇO COMPLETO ARMANDO MONTEIRO , 00485 Compl.:SALA 06 Bairro:PARREAO CEP:60411085 Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: #################################### | | Rubrios |
| C.N.P.J. 32.269.004/0001-66 | CÓD. ÓRGÃO LO 201.0100-0 | CAL |
| C.N.A.E. PRINCIPAL 4761001 - Comércio varejista de livros | DESCRIÇÃO UNI | DADE AUXILIAR |
| C.N.A.E. PRINCIPAL(ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4761001 - Comércio varejista de livros | C.G.F. ESTABELE | CIMENTO VINCULADO |
| C.N.A.E. SECUNDÁRIO 4761003 | REGIME DE RECO | |
| C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 4763601 | NATUREZA JURÍI 3 - SOCIEDAD | DICA DE EMPRESARIA LTDA |

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/08/2024 ÀS 10:34:16
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço http://www.sefaz.ce.gov.br



| (FPU-F | | | ALVARÁ DE FUNCIONA | MENTO |) | | NO DE LA |
|-------------------|---|--|---|-------------|------------------------------------|---|------------------|
| Nº do Doc | | 13 4,84,83,12 | Data Emissão | Da | ta de V | alidade / | FIRM PM |
| AF0013 | 34994/2024 06/08/2024 | | | | /08/20 | alidade 25 | 196 |
| Dados do | proprietário | do empreendimento | AND EVER BUT DUE DUE DATE D | | | 10 | - (|
| Concedido | | | NOT THE BUT PME PMF | CN | PJ/CPF | MERCHEN E | Rubrios |
| TENDEN | ICIA EDU | TECH EDUCACA | 32 | 26900 | 4000166 | | |
| Natureza J | Jurídica | | Po | rte da E | mpresa | AL PIMERSINE | |
| SOCIEDAD | DE EMPRES | SARIA LIMITADA | Mic | croempr | esa - ME | | |
| | Empreendi | The second secon | | | | | |
| Inscrição I | PTU | Endereço (Conform | | | | ME DAE DAE D | |
| 9307044 | | RUA ARMANDO | MONTEIRO, N° 485, Compl. SALA 06, | Bairro PARF | REÃO, | CEP 60411085 | |
| | erreno (m²) | MERMERAL PAIR | Área Construída (m²) | | | stabelecimento (m | l ²) |
| 563.00 | NF FINE P | | 52.00 TE PME PME PME PME | | .00 | ME PME PME P | JEPME PME |
| CNAE 476100101 | ATIVIDADE | | PRINCI | PAL? | A ATIVIDADE É EXERCIDA? | ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR N ENDEREÇO? | |
| 476100101 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS | | | | И | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO |
| 476100301 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA | | | | 0 | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO |
| 476360101 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS | | NÃC | 0 | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO | |
| 478140001 | COMÉRCIO | VAREJISTA DE ARTIGOS DO | VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS | NÃC | 0 | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO |
| 620150199 | DESENVOL | VIMENTO DE PROGRAMAS D | E COMPUTADOR SOB ENCOMENDA | NĀC |) | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 320230001 | DESENVOL | VIMENTO DE PROGRAMAS D | E COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS | NĀC |) | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 320310001 | DESENVOL | VIMENTO DE PROGRAMAS D | E COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS | NÃC |) | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 320400001 | CONSULTO | RIA EM TECNOLOGIA DA INF | ORMAÇÃO | NĂC |) | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 20910001 | SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |) NÃC | | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM | |
| 31190099 | TRATAMENT | O DE DADOS, PROVEDORE | S DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE | E PAR PARE | | | e Pur para |
| FIRME CI | HOSPEDAG | EM NA INTERNET | ME PME PME PME PME PME PME | NÃO | | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO |
| 49010501 | | | RA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTIC | CAS NÃO |) and a second | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO |
| 49019999 | OUTRAS ATI ANTERIORM | VIDADES PROFISSIONAIS, C ENTE | IENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS | NÃO | | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO |
| 23000101 | SERVIÇOS D | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇOES E FESTAS | | NÃO | | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO |



ENSINO FUNDAMENTAL

851390001

NÃO

NÃO

SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).

| CNAE | ATIVIDADE | PRINCIPAL? | A ATIVIDADE É EXERCIDA? | ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO? |
|-----------|---|------------|------------------------------------|--|
| 855030201 | ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES | NÃO | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO |
| 859960401 | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL | NÃO | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO |
| 859960501 | CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS | NÃO | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO |
| 859969901 | OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | NÃO | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO |

Responsável Legal

| of Pull Pull Pa | CPF | Nome |
|-----------------|----------------|---------------------------------|
| | 690.597.563-04 | CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA |

Observações

- Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): CARLOS ROBERTO DE OLÍVEIRA SANTANA / CPF:690.597.563-04
 Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2023437260, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações,ocasionando a perda da validade deste documento.
- 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta,
- Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
- 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
- 6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico

Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Residuos PGRS: ISENTO;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros 442722;

CONDICIONANTES

- 1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
- 2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens - PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
- 3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
- 4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
- 5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
- 6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel. ECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilicita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artificio, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser

escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/249400

CPF/CNPJ: 32.269.004/0001-66

Nome ou Razão Social: TENDENCIA EDUTECH EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: R ARMANDO MONTEIRO 485 SALA 06 PARREÃO CEP 60411-085

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de obrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 14 de Agosto de 2024 (11:11:51)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 12/11/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202410306041

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE | |
|---|--|
| Inscrição Estadual: | |
| 071076689 | |
| CNPJ / CPF: | |
| 32269004000166 | |
| RAZÃO SOCIAL: | |
| TENDENCIA EDUTECH EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - ME | |
| | |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/08/2024 ÀS 10:34:48 VÁLIDA ATÉ 13/10/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021) (PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de TENDENCIA EDUTECH EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ n° 32.269.004/0001-66.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA Quarta-feira, 14 de Agosto de 2024 às 10:19:25

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

